



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino Americana  
de Integração

711

ACORDO REGIONAL DE ABERTURA DE  
MERCADOS EM FAVOR DO PARAGUAI  
(ACORDO No. 3)

Terceiro Protocolo Adicional

ALADI/AR.AM/3.3  
8 de abril de 1987

De conformidade com o disposto no artigo 12 do Acordo Regional de Abertura de Mercados no. 3, os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República do Paraguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma e depositados na Secretaria-Geral da Associação.

ACORDAM:

Artigo 1o.- Registrar no Acordo Regional de Abertura de Mercados no. 3 nas condições consignadas neste Protocolo os produtos que a República Federativa do Brasil outorga à República do Paraguai com a finalidade de ampliar sua respectiva lista de produtos.

Artigo 2o.- O presente Protocolo regerá a partir da data de sua subscrição.



NALADI	DESCRICAO	CONDICAOES ESPECIAIS
01.01	CAVALOS, ASNOS E MULOS VIVOS	
01.01.1	CAVALOS	
01.01.1.00	DE PEDIGREE	
01.01.1.01	DE PEDIGREE	
01.01.1.90	OS DEMAIS	
01.01.1.91	PARA CORRIDA	
01.01.1.92	PARA POLO	
01.01.1.93	PARA REPRODUCAO	
01.01.1.94	PARA TRABALHO	
01.02	ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE BOVINA, INCLUSIVE OS DO GENERO BUFALO	
01.02.1	VACUNS	
01.02.1.00	DE PEDIGREE	
01.02.1.01	REPRODUTORES	
01.02.1.09	OS DEMAIS	
01.02.1.10	PUROS POR CRUZA	
01.02.1.11	BEZERRAS E VITELAS	
01.02.1.19	OS DEMAIS	
01.02.1.90	OS DEMAIS	
01.02.1.91	BEZERRAS E VITELAS	
01.02.1.92	PARA O CONSUMO	
01.02.1.99	OS DEMAIS	
01.03	ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE SUINA	
01.03.1	SUINOS	
01.03.1.01	DE PEDIGREE	
01.03.1.99	OS DEMAIS	
01.05	AVES DOMESTICAS, VIVAS	
01.05.1	GALOS E GALINHAS	
01.05.1.00	DE PEDIGREE	
01.05.1.01	PINTOS CHAMADOS DE "UM DIA"	
01.05.1.02	GALINHAS	
01.05.1.90	OS DEMAIS	
01.05.1.91	GALINHAS	
01.05.3	PERUS	
01.05.3.00	DE PEDIGREE	
01.05.3.01	PINTOS CHAMADOS DE "UM DIA"	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
01.05.3.02	PERUS	
01.05.3.90	OS DEMAIS	
01.05.3.91	PERUS	
01.05.9	OUTROS	
01.05.9.99	OS DEMAIS	
01.06	OUTROS ANIMAIS VIVOS	
01.06.1	COELHOS	
01.06.1.01	DE PEDIGREE	
02.01	CARNES E MIUDOS COMESTIVEIS DOS ANIMAIS CLASSIFI- CADOS NAS POSICOES 01.01 A 01.04, AMBAS INCLUSIVE, FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS	
02.01.1	CARNES	
02.01.1.00	DE VACUM	
02.01.1.01	FRESCA OU REFRIGERADA, SEM DESOSSAR	
02.01.1.02	CONGELADA, SEM DESOSSAR	
02.01.1.03	FRESCA OU REFRIGERADA, DESOSSADA	
02.01.1.04	CONGELADA, DESOSSADA	
02.01.1.10	DE OVINO	
02.01.1.11	FRESCA OU REFRIGERADA	
02.01.1.12	CONGELADA	
02.01.1.20	DE CAPRINO	
02.01.1.21	FRESCA OU REFRIGERADA	
02.01.1.22	CONGELADA	
02.01.1.30	DE SUINO	
02.01.1.31	FRESCA OU REFRIGERADA	
02.01.1.32	CONGELADA	
02.01.1.33	TOUCINHO ENTREMEADO	
02.01.1.40	DE CAVALO	
02.01.1.41	DE CAVALO	
02.01.2	MIUDOS	
02.01.2.01	RABOS	
02.01.2.02	FIGADOS	
02.01.2.03	LINGUAS	
02.01.2.99	OS DEMAIS	

714

NALADI	DESCRICAO	CONDICAOES ESPECIAIS
02.02	AVES DOMESTICAS MORTAS E SEUS MIUDOS COMESTIVEIS (COM EXCLUSAO DOS FIGADOS), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS	
02.02.0.01	CARNES	
02.02.0.02	MIUDOS	
02.03	FIGADOS DE AVES, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SALGADOS OU EM SALMOURA	
02.03.1	FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS	
02.03.1.99	OS DEMAIS	
02.03.2	SALGADOS OU EM SALMOURA	
02.03.2.99	OS DEMAIS	
02.04	OUTRAS CARNES E MIUDOS COMESTIVEIS, FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS	
02.04.1	CARNES	
02.04.1.02	DE COELHO	
02.04.1.04	DE OURICOS DO MAR	
02.04.1.99	OS DEMAIS	
02.04.2	MIUDOS	
02.04.2.01	FIGADOS	
02.04.2.02	LINGUAS	
02.04.2.99	OS DEMAIS	
02.05	TOUCINHO, COM EXCLUSAO DO TOUCINHO COM PARTES MARGAS (ENTREMEADO), GORDURAS DE PORCO E GORDURAS DE AVES DOMESTICAS, NAO PRENSADAS NEM FUNDIDAS, NEM EXTRAIDAS POR MEIO DE SOLVENTES, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SALGADOS OU EM SALMOURA, SECOS OU DEFUMADOS	
02.05.1	TOUCINHO	
02.05.1.01	FRESCO, REFRIGERADO OU CONGELADO	
02.05.1.02	SALGADO OU EM SALMOURA	
02.05.1.03	SECO OU DEFUMADO	
02.05.2	GORDURA DE PORCO	
02.05.2.02	SALGADA OU EM SALMOURA	
02.06	CARNE E MIUDOS COMESTIVEIS DE QUALQUER ESPECIE (COM EXCLUSAO DOS FIGADOS DE AVES), SALGADOS OU EM SALMOURA, SECOS OU DEFUMADOS	
02.06.1	TOUCINHO ENTREMEADO E PRESUNTOS	
02.06.1.01	TOUCINHO ENTREMEADO	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
02.06.1.02	PRESUNTOS	
02.06.2	CARNE	
02.06.2.01	DE PORCO	
02.06.2.02	DE VACUM	
02.06.2.03	DE OVINO	
02.06.2.99	OS DEMAIS	
02.06.3	MIUDOS	
02.06.3.00	LINGUAS	
02.06.3.01	DE PORCO	
02.06.3.02	DE VACUM	
02.06.3.03	DE OVINO	
02.06.3.90	OS DEMAIS	
02.06.3.91	DE PORCO	
02.06.3.99	OS DEMAIS	
03.01	PEIXES FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGERADOS OU CONGELADOS	
03.01.1	PEIXES VIVOS	
03.01.1.01	PARA REPRODUCAO OU CRIACAO INDUSTRIAL, INCLUSIVE OS ALEVINOS OU EMBRIDES PARA O MESMO FIM	
04.01	LEITE E CREME DE LEITE (NATA), FRESCOS, NAO CONCENTRADOS NEM ACUCARADOS	
04.01.1	LEITE	
04.01.1.01	FRESCO, PASTEURIZADO OU NAO, OU ESTERILIZADO	
04.01.1.02	PEPTONIZADO, HOMOGENEIZADO, MATERNIZADO OU HUMANIZADO	
04.01.1.99	OS DEMAIS	
04.01.2	CREME DE LEITE (NATA)	
04.01.2.01	FRESCO, PASTEURIZADO OU NAO, OU ESTERILIZADO	
04.01.2.02	PEPTONIZADO, HOMOGENEIZADO, MATERNIZADO OU HUMANIZADO	
04.01.2.99	OS DEMAIS	
04.02	LEITE E CREME DE LEITE (NATA), CONSERVADOS, CONCENTRADOS OU ACUCARADOS	
04.02.1	LEITE COM OU SEM ACUCAR (EXCETO O SORO)	
04.02.1.00	EM ESTADO LIQUIDO OU SEMI-SOLIDO	
04.02.1.01	CONCENTRADO, EVAPORADO, CONDENSADO	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
04.02.1.09	OS DEMAIS	
04.02.1.10	EM ESTADO SOLIDO (PO OU GRANULOS) COM UM CONTEUDO EM PESO DE MATERIAS GORDUROSAS INFERIOR OU IGUAL A 1,5%	
04.02.1.11	DESCREMADO OU DESNATADO.	
04.02.1.19	OS DEMAIS	
04.02.2	CREME DE LEITE (NATA)	
04.02.2.01	EM PO OU EM GRANULOS COM UM CONTEUDO EM PESO DE MATERIAS GORDUROSAS SUPERIOR A 1,5%	
04.03	MANTEIGA	
04.03.0.01	MANTEIGA (MANTEIGA DE LEITE DE VACA, MANTEIGA DOCE), FRESCA, SALGADA OU FUNDIDA	
04.03.0.02	GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA ("BUTTER-OIL")	
04.05	OVOS DE AVES E GEMAS DE OVO, FRESCOS, SECOS OU DE OUTRO MODO CONSERVADOS, ACUCARADOS OU NAO	
04.05.1	OVOS	
04.05.1.00	COM CASCA	
04.05.1.01	PARA REPRODUCAO	
04.05.1.02	PARA CONSUMO	
04.05.1.90	OS DEMAIS	
04.05.1.99	OS DEMAIS	
04.05.2	GEMAS	
04.05.2.01	GEMAS	
04.06	MEL NATURAL	
04.06.0.01	MEL NATURAL	
05.02	CERDAS DE JAVALI E DE PORCO; PELO DE TEXUGO E OUTROS PELOS PARA A FABRICACAO DE ESCOVAS, PINCEIS E ARTIGOS SEMELHANTES; RESIDUOS DAS REFERIDAS CERDAS E PELOS	
05.02.1	CERDAS	
05.02.1.02	DE PORCO	
05.02.2	PELOS	
05.02.2.99	OS DEMAIS	
05.02.3	RESIDUOS	
05.02.3.01	DE CERDAS	
05.02.3.02	DE PELOS	
05.03	CRINAS E SEUS RESIDUOS, MESMO EM MANTAS, COM OU SEM SUPORTE DE OUTRAS MATERIAS	
05.03.2	RESIDUOS	
05.03.2.01	RESIDUOS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
05.04	TRIPAS, BEXIGAS E BUCHOS DE ANIMAIS, INTEIROS OU EM PEDACOS, COM EXCECAO DOS PEIXES	
05.04.1	FRESCOS	
05.04.1.01	ESTOMAGOS (BUCHOS)	
05.04.1.02	TRIPAS	
05.04.2	SALGADOS OU SECOS	
05.04.2.01	ESTOMAGOS (BUCHOS)	
05.04.2.02	TRIPAS	
05.07	PELES E OUTRAS PARTES DE AVES PROVIDAS DE SUAS PENAS OU DE SUA PENUGEM, PENAS E PARTES DE PENAS (MESMO APARADAS) E PENUGEM, EM BRUTO OU SIMPLESMENTE LIMPAS, DESINFETADAS OU PREPARADAS PARA SUA CONSERVACAO; PO E RESIDUOS DE PENAS OU DE PARTES DE PENAS	
05.07.1	PELES E OUTRAS PARTES DE AVES (TAIS COMO A CABECA, AS ASAS, ETC.) REVESTIDAS DE SUAS PENAS OU PENUGEM DE AVESTRUZ OU NHANDU	
05.07.1.01		
05.07.2	PENAS E PARTES DE PENAS (MESMO APARADAS), ASSIM COMO A PENUGEM	
05.07.2.01	DE AVESTRUZ OU NHANDU	
05.07.2.99	OS DEMAIS	
05.08	OSSOS E NUCLEOS CORNEOS (SABUGOS), EM BRUTO, DES-ENGORDURADOS OU SIMPLESMENTE PREPARADOS (MAS NAO CORTADOS EM FORMA DETERMINADA), ACIDULADOS OU DES-PROVIDOS DE SUA GELATINA; PO E RESIDUOS DESTAS MATERIAS	
05.08.0.01	OSSOS E NUCLEOS CORNEOS	
05.08.0.02	FARINHA OU PO DE OSSOS	
05.08.0.99	OS DEMAIS	
05.09	MARFIM, CARAPACA DE TARTARUGA, CHIFRES, PONTAS, CASCOS, UNHAS, GARRAS E BICOS, EM BRUTO OU SIMPLESMENTE PREPARADOS, MAS NAO CORTADOS EM FORMA DETERMINADA, INCLUSIVE OS RESIDUOS E PO; BARBATANAS DE BALEIA E DE ANIMAIS SEMELHANTES, EM BRUTO OU SIMPLESMENTE PREPARADAS, MAS NAO CORTADAS EM FORMA DETERMINADA, INCLUSIVE SUAS REBARBAS E RESIDUOS	
05.09.1	MARFIM, CARAPACA DE TARTARUGA, CHIFRES, PONTAS, CASCOS, UNHAS, GARRAS E BICOS, INCLUSIVE OS RESIDUOS E PO	
05.09.1.03	CHIFRES, PONTAS, CASCOS, UNHAS, GARRAS E BICOS	
05.09.1.04	RESIDUOS E PO	



NALADI	DESCRICAO	CONDICAOES ESPECIAIS
05.14	AMBAR-CINZENTO, CASTOREO, ALGALIA E ALMISCAR; CANTARIDAS E BILE, INCLUSIVE DESSECADAS; SUBSTANCIAS ANIMAIS UTILIZADAS PARA A PREPARACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU DE OUTRO MODO CONSERVADAS DE FORMA TRANSITORIA	
05.14.1	SUBSTANCIAS ANIMAIS UTILIZADAS PARA A PREPARACAO DE PRODUTOS OPOTERICOS OU FARMACEUTICOS	
05.14.1.01	BILE	
05.14.1.02	HIPOFISES	
05.14.1.03	GLANDULAS MAMARIAS	
05.14.1.04	OVARIOS	
05.14.1.05	PANCREAS	
05.14.1.06	TESTICULOS	
05.14.1.07	TIRDIDES	
05.14.1.08	VESICULAS	
05.14.1.09	CALCULOS BILIARES	
05.14.1.99	OS DE MAIS	
05.15	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; ANIMAIS MORTOS DOS CAPITULOS 1 OU 3, IMPROPRIOS PARA A ALIMENTACAO HUMANA	
05.15.0.01	SANGUE	
05.15.0.02	COCHONILHA E OUTROS INSETOS SEMELHANTES	
05.15.0.03	SEMEN DE ANIMAIS	
05.15.0.06	ANIMAIS MORTOS IMPROPRIOS PARA A ALIMENTACAO HUMANA	
05.15.0.07	TENDONES E NERVOS	
05.15.0.99	OS DE MAIS	
06.02	OUTRAS PLANTAS E RAIZES VIVAS, INCLUSIVE AS MUDAS, AS ESTACAS E ENXERTOS	
06.02.0.01	PLANTAS E RAIZES	
06.03	FLORES E BOTOES DE FLORES, CORTADOS, PARA BUGUES OU PARA ORNAMENTOS FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINTOS, IMPREGNADOS OU DE OUTRO MODO PREPARADOS	
06.03.0.01	FRESCOS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICAOES ESPECIAIS
06.03.0.02	SECOS, BRANQUEADOS, TINTOS, IMPREGNADOS OU DE OUTRO MODO PREPARADOS	
07.01	LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
07.01.0.01	BATATAS PARA SEMEADURA	CERTIFICADAS
07.01.0.06	CENOURAS	
07.01.0.07	ECHALOTAS, PORROS E DEMAIS LEGUMES E HORTALICAS ALIACEAS (POR EXEMPLO: CEBOLINHAS E CEBOLINHOS)	
07.02	LEGUMES E HORTALICAS, COZIDOS OU NAO, CONGELADOS	
07.02.0.01	ERVILHAS	
07.02.0.02	ASPARGOS	
07.02.0.03	ESPINAFRES	
07.02.0.04	BETERRABA	
07.02.0.99	OS DEMAIS	
07.03	LEGUMES E HORTALICAS EM SALMOURA OU APRESENTADOS EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVACAO, MAS NAO ESPECIALMENTE PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDIATO	
07.03.0.01	AZEITONAS	
07.03.0.02	ALCAPARRAS	
07.03.0.03	CEBOLAS	
07.03.0.04	PEPINOS	
07.03.0.06	CENOURAS	
07.04	LEGUMES E HORTALICAS, DESSECADOS, DESIDRATADOS OU EVAPORADOS, MESMO CORTADOS EM PEDACOS OU FATIAS OU AINDA ESMAGADOS OU PULVERIZADOS, MAS SEM QUALQUER OUTRO PREPARO	
07.04.0.99	OS DEMAIS	
07.05	GRaos DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS	
07.05.1	GRaos DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS	
07.05.1.00	ERVILHAS	
07.05.1.09	AS DEMAIS ERVILHAS	
07.05.1.30	FEIJDES	
07.05.1.31	FARA SEMEADURA	

720

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
07.05.1.39	OS DEMAIS FEIJOES	
07.05.1.90	OS DEMAIS	
07.05.1.91	PARA SEMEADURA	
07.05.1.99	OS DEMAIS	
07.06	RAIZES DE MANDIOCA, DE ARARUTA, DE SALEPO, TUPI- NAMBOS, BATATAS-DOCES E OUTRAS RAIZES E TUBERCULOS SEMELHANTES, COM ELEVADO TEOR DE AMIDO OU DE INU- LINA, MESMO SECOS OU CORTADOS EM PEDACOS; MEDULA DE SAGUEIRO	
07.06.0.01	RAIZES DE MANDIOCA	
08.01	TAMARAS, BANANAS, ABACAXIS (ANANASES), MANGAS, MANGOSTOES, ABACATES, GOIABAS, COCOS, CASTANHAS DO BRASIL (CASTANHAS-DO-PARA) E CASTANHAS DE CAJU (DE ACAJU OU DE ANACARDO), FRESCOS OU SECOS, COM OU SEM CASCAS	
08.01.0.02	BANANAS	
08.01.0.03	ABACAXIS	
08.01.0.04	MANGAS E MANGOSTOES	
08.01.0.05	ABACATES	
08.01.0.06	GOIABAS	
08.02	FRUTAS CITRICAS, FRESCAS OU SECAS	
08.02.0.01	LARANJAS	
08.02.0.02	TANGERINAS E "SATSUMAS"	
08.02.0.03	BERGAMOTAS	
08.02.0.04	MEXERICAS, WILKINGS E OUTROS HIBRIDOS SEMELHANTES DE FRUTOS CITRICOS	
08.02.0.05	LIMOES E LIMAS	
08.02.0.06	POMELOS (CITRUS PARADISI MACF: "GRAPE-FRUIT", TO- RONJA)	
08.02.0.99	OS DEMAIS	
08.03	FIGOS, FRESCOS OU SECOS	
08.03.0.02	SECOS (PASSAS DE FIGOS)	
08.04	UVAS, FRESCAS OU SECAS (PASSAS DE UVA)	
08.04.0.01	UVAS	
08.04.0.02	PASSAS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
08.08 08.08.0.99	BAGAS FRESCAS OS DEMAIS	
09.09 08.09.0.01	OUTRAS FRUTAS FRESCAS MELOES	
09.09.0.02	MELANCIAS	
08.09.0.99	OS DEMAIS	
08.10	FRUTAS COZIDAS OU NAQ, CONGELADAS, SEM ADICAO DE ACUCAR	
08.10.0.05	MELOES	
08.10.0.06	PERAS	
08.10.0.07	MORANGOS	
08.10.0.99	OS DEMAIS	
09.11	FRUTAS CONSERVADAS TRANSITORIAMENTE (POR EXEMPLO: POR MEIO DE GAS SULFUROSO OU EM SALMOURA, EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DES- TINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVA- CAO), MAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO	
08.11.0.03	LARANJAS	
08.11.0.04	POLPAS DE FRUTAS, COZIDAS OU ESCALDADAS, APRESEN- TADAS EM SALMOURA, EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRAN- SITORIAMENTE SUA CONSERVACAO, MAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO	EXCETO PESSEGO
08.11.0.05	FRUTAS SIMPLEMENTE TRATADAS EM SECO COM ANIDRIDO SULFUROSO PARA ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CON- SERVACAO, MAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO	EXCETO PESSEGO
08.11.0.99	OS DEMAIS	EXCETO PESSEGO
08.12	FRUTAS SECAS (DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NAS PO- SICOES 08.01 A 08.05, INCLUSIVE)	
08.12.0.01	CEREJAS (GINJAS), COM CAROCO	
08.12.0.03	AMEIXAS, COM CAROCO	
08.12.0.04	AMEIXAS, SEM CAROCO	
08.12.0.05	DAMASCOS, COM CAROCO	
08.12.0.06	DAMASCOS, SEM CAROCO	
08.12.0.07	PESSEGOS, COM CAROCO	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
08.12.0.08	PESSEGOS, SEM CAROCO	
08.12.0.09	MACAS	
08.12.0.11	PERAS	
08.12.0.13	MOSQUETA	
08.12.0.99	OS DEMAIS	
08.13	CASCAS DE FRUTAS CITRICAS E DE MELOES, FRESCAS, CONGELADAS, APRESENTADAS EM SALMOURA, EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVACAO, OU AINDA DESSECADAS	
08.13.0.01	DE CITRICOS	
08.13.0.02	DE MELOES	
09.02	CHA	
09.02.0.01	A GRANEL, EM FOLHAS OU EM RECIPIENTES DE CONTEUDO LIQUIDO SUPERIOR A 5 QUILOS	
09.02.0.99	EM OUTRAS FORMAS (SACOS, PASTILHAS, TABLETES)	
10.05	MILHO	
10.05.0.01	EM ESPIGA	
10.05.0.02	EM GRAD, COM CASCA	
10.05.0.99	OS DEMAIS	
10.06	ARROZ	
10.06.0.01	COM CASCA	
10.06.0.02	SEM CASCA, MAS SEM NENHUM PREPARO POSTERIOR	
10.06.0.03	POLIDO	
10.06.0.04	BRANQUEADO, EM PEROLA OU BRUNIDO	
10.07	TRIGO MOURISCO, MILHO PAINCO, ALPISTA E SORGO; OUTROS CEREAIS	
10.07.0.01	MILHO PAINCO	
10.07.0.02	ALPISTA	
10.07.0.03	SORGO	
10.07.0.99	OS DEMAIS	
11.01	FARINHAS DE CEREAIS	
11.01.0.05	DE MILHO	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
11.01.0.99	OS DEMAIS	
11.02	"GRANONES" E SEMOLAS; GRAOS DESCORTICADOS, EM PEROLAS, PARTIDOS, ESMAGADOS OU EM FLOCOS, EXCETO O ARROZ DA POSICAO 10.06; GERMES DE CEREAIS, INTEIROS, ESMAGADOS, EM FLOCOS OU MOIDOS	
11.02.1	"GRANONES", SEMOLAS E AGLOMERADOS ("PELLETS")	
11.02.1.01	DE TRIGO	
11.02.1.05	DE MILHO	
11.02.1.06	DE MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO ("MORCAJO" OU "TRANQUILLON")	
11.02.1.99	OS DEMAIS	
11.02.2	GRAOS DESCORTICADOS, EM PEROLAS, PARTIDOS, ESMAGADOS; GERMES DE CEREAIS, INTEIROS, ESMAGADOS, EM FLOCOS OU MOIDOS	
11.02.2.00	AVEIA	
11.02.2.01	DESCASCADA	
11.02.2.02	ESMAGADA	
11.02.2.90	OS DEMAIS	
11.02.2.99	OS DEMAIS	
11.04	FARINHAS DOS GRAOS DE LEGUMINOSAS SECOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 07.05 OU DAS FRUTAS CLASSIFICADAS NO CAPITULO 8; FARINHAS E SEMOLAS DE SAGU E DAS RAIZES E TUBERCULOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 07.06	
11.04.1	FARINHAS DOS GRAOS DE LEGUMINOSAS SECOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 07.05	
11.04.1.01	DE ERVILHAS	
11.04.1.04	DE FEIJOES	
11.04.1.99	OS DEMAIS	
11.04.2	FARINHAS DAS FRUTAS CLASSIFICADAS NO CAPITULO 8	
11.04.2.01	DE BANANAS	
11.04.2.02	DE NDZES OU CASTANHAS DE CAJU	
11.04.2.99	OS DEMAIS	
11.04.3	FARINHAS E SEMOLAS DE SAGU E DAS RAIZES E TUBERCULOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 07.06	
11.04.3.02	DE MANDIOCA	
11.04.3.99	OS DEMAIS	
11.05	FARINHA, SEMOLAS E FLOCOS DE BATATAS	
11.05.0.01	FARINHA	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
11.05.0.02	SEMDLA	
11.08	AMIDOS E FECULAS; INULINA	
11.08.1	AMIDOS	
11.08.1.02	DE MILHO	
11.08.1.99	OS DEMAIS	
11.08.2	FECULAS	
11.08.2.01	DE BATATA	
12.01	SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS, MESMO ESMAGADOS	
12.01.1	DE AMENDOIM	
12.01.1.01	PARA SEMEADURA	
12.01.1.02	PARA OUTROS USOS	
12.01.4	FAVAS DE SOJA	
12.01.4.01	PARA SEMEADURA	
12.01.4.02	PARA OUTROS USOS	
12.01.5	DE LINHO (LINHACA)	
12.01.5.02	PARA OUTROS USOS	
12.01.6	DE ALGODAO	
12.01.6.01	PARA SEMEADURA	
12.01.6.02	PARA OUTROS USOS	
12.01.7	DE MAMONA OU RICINO	
12.01.7.01	PARA SEMEADURA	
12.01.7.02	PARA OUTROS USOS	
12.01.9	OUTROS	
12.01.9.20	DE GIRASSOL	
12.01.9.22	PARA OUTROS USOS	
12.01.9.30	DE URUCUM	
12.01.9.32	PARA OUTROS USOS	
12.01.9.90	OS DEMAIS	
12.01.9.91	PARA SEMEADURA	
12.01.9.92	PARA OUTROS USOS	
12.02	FARINHAS DE SEMENTES E DE FRUTOS OLEAGINOSOS, SEM PREVIA EXTRACAO DO OLEO, COM EXCLUSAO DA FARINHA DE MOSTARDA	
12.02.0.99	OS DEMAIS	
12.03	SEMENTES, ESPOROS E FRUTOS, PARA SEMEADURA	
12.03.1	DE ARVORES FRUTIFERAS E FLORESTAIS	
12.03.1.01	DE ARVORES FRUTIFERAS E FLORESTAIS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
12.03.2	DE FLORES	
12.03.2.01	DE FLORES	
12.03.3	DE HORTALICAS	
12.03.3.01	DE CEBOLAS	
12.03.3.02	DE ALFACES	
12.03.3.03	DE TOMATES	
12.03.3.04	DE CENOURAS	
12.03.3.99	OS DEMAIS	
12.03.4	DE ERVA-DOS-PRADOS E PASTOS	
12.03.4.01	DE ALFALFA	
12.03.4.99	OS DEMAIS	
12.03.9	OUTROS	
12.03.9.01	DE TABACO OU FUMO	
12.03.9.99	OS DEMAIS	
12.07	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, EM MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SEMELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ESMAGADOS OU PULVERIZADOS	
12.07.0.02	BOLDO	
12.07.0.04	IPECACUANHA (POAIA)	
12.07.0.07	OREGANO	
12.07.0.08	PIRETRO	
12.07.0.10	RUIBARBO	
12.07.0.99	OS DEMAIS	
12.08	RAIZES DE CHICORIA, FRESCAS OU SECAS, MESMO CORTADAS, NAO TORRADAS; ALFARROBAS FRESCAS OU SECAS, MESMO ESMAGADAS OU PULVERIZADAS; CARCOS DE FRUTOS E PRODUTOS VEGETAIS, EMPREGADOS PRINCIPALMENTE NA ALIMENTACAO HUMANA, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES	
12.08.0.02	ALFARROBAS	
12.08.0.03	CARCOS DE FRUTOS E PRODUTOS VEGETAIS, EMPREGADOS PRINCIPALMENTE NA ALIMENTACAO HUMANA, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES	

728



NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
12.09	PALHA E CASCAS DE CEREAIS, EM BRUTO, MESMO CORTADAS	
12.09.0.01	PALHA E CASCAS DE CEREAIS, EM BRUTO, MESMO CORTADAS	
12.10	BETERRABAS, NABOS E RAIZES FORRAGEIRAS; FENO, ALFAFA OU LUZERNA, SANFENO, TREVO, COUVES FORRAGEIRAS, TREMOÇOS, ERVILHACA E DEMAIS PRODUTOS FORRAGEIROS SEMELHANTES	
12.10.0.03	ALFAFA	
12.10.0.99	OS DEMAIS	
13.02	GOMA-LACA, MESMO BRANQUEADA; GOMAS, GOMAS-RESINAS, RESINAS E BALSAMOS NATURAIS	
13.02.4	BALSAMOS NATURAIS	
13.02.4.99	OS DEMAIS	
14.01	MATERIAS VEGETAIS EMPREGADAS PRINCIPALMENTE EM CESTARIA OU ESPARTARIA (VIME, CANA, BAMBU, ROTIM, JUNCO, RAFIA, PALHA DE CEREAIS LIMPA, BRANQUEADA OU TINTA, CASCAS DE TILIA E SEMELHANTES)	
14.01.9	OUTROS	"ROTEN", PALHA DE CEREAIS E CASCAS DE TILIA
14.01.9.01	EM BRUTO	
14.01.9.99	OS DEMAIS	"ROTEN", PALHA DE CEREAIS E CASCAS DE TILIA
14.03	MATERIAS VEGETAIS EMPREGADAS PRINCIPALMENTE NA FABRICACAO DE VASSOURAS E ESCOVAS (SORGO, PIACAVA, GRAMA, TAMPICO E SEMELHANTES), MESMO TORCIDAS OU EM FEIXES	
14.03.9	OUTROS	
14.03.9.01	EM BRUTO	
14.03.9.99	OS DEMAIS	
14.05	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES	
14.05.1	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO CORANTES OU COMO CURTUMES	
14.05.1.04	CURCUMA	
14.05.1.05	QUEBRACHO	
14.05.1.99	OS DEMAIS	
15.01	BANHA E OUTRAS GORDURAS DE PORCO E GORDURAS DE AVES DOMESTICAS, PRENSADAS, FUNDIDAS OU EXTRAIDAS POR MEIO DE SOLVENTES	
15.01.1	DE PORCO	
15.01.1.01	GORDURA DERRETIDA (BANHA DE PORCO FUNDIDA)	
15.01.1.99	OS DEMAIS	
15.02	SEBOS (DAS ESPECIES BOVINA, OVINA E CAPRINA), EM	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
15.02	(Cont.) BRUTO, FUNDIDOS OU EXTRAIDOS POR MEIO DE SOLVENTES, INCLUSIVE OS SEBOS CHAMADOS "PREMIERS JUS"	
15.02.1	EM BRUTO (GORDURAS OU SEBOS EM RAMA)	
15.02.1.01	DE BOVINOS	
15.02.1.02	DE CAPRINOS	
15.03	ESTEARINA SOLAR; OLEO-ESTEARINA; OLEO DE BANHA E OLEO-MARGARINA NAO EMULSIONADA, SEM QUALQUER MISTURA OU PREPARACAO	
15.03.0.01	OLEO DE SEBO (OLEO-MARGARINA NAO COMESTIVEL)	
15.03.0.04	OLEO-ESTEARINA (SEBO Prensado)	
15.03.0.05	OLEO-MARGARINA (OLEO DE OLEINA COMESTIVEL, OLEO PALMITINA, TRIPALMITINA, OLEO COMESTIVEL DE BOVINO OU OVINO)	
15.06	OUTRAS GORDURAS E OLEOS DE ORIGEM ANIMAL (OLEO DE MOCOTO, GORDURA DE OSSOS, GORDURA DE RESIDUOS, ETC.)	
15.06.0.01	OLEO DE MOCOTO	
15.06.0.02	OLEO DE GEMA DE OVOS	
15.06.0.99	OS DEMAIS	
15.07	OLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS	
15.07.1	EM BRUTO	
15.07.1.01	DE SOJA	
15.07.1.02	DE SEMENTE DE ALGODAO	
15.07.1.03	DE AMENDOIM	
15.07.1.05	DE GIRASSOL	
15.07.1.07	DE COLZA	
15.07.1.11	DE COCO (COPRA)	
15.07.1.13	DE MAMONA (RICINO)	
15.07.1.98	SEBOS	
15.07.1.99	OS DEMAIS	
15.07.2	PURIFICADOS OU REFINADOS	
15.07.2.01	DE SOJA	
15.07.2.02	DE SEMENTE DE ALGODAO	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
15.07.2.03	DE AMENDOIM	
15.07.2.05	DE GIRASSOL	
15.07.2.07	DE COLZA	
15.07.2.10	DE PALMA (DENDE)	
15.07.2.11	DE COCO (COPRA)	
15.07.2.12	DE AMENDOAS DE PALMA (PALMISTE)	
15.07.2.13	DE MAMONA (RICIND)	
15.07.2.17	DE TUNGUE	
15.07.2.98	SEBOS	
15.07.2.99	OS DEMAIS	
15.08	OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COZIDOS, OXIDADOS, DES- IDRATADOS, SULFURADOS, SOPRADOS, ESTANDOLIZADOS OU MODIFICADOS POR OUTROS PROCESSOS	
15.08.1	COZIDOS OU OXIDADOS	
15.08.1.03	DE TUNGUE	
15.08.1.99	OS DEMAIS	
15.08.2	SOPRADOS	
15.08.2.99	OS DEMAIS	
15.08.3	SULFURADOS	
15.08.3.99	OS DEMAIS	
15.08.4	ESTANDOLIZADOS ("STAND OILS")	
15.08.4.01	DE COLZA	
15.08.4.03	DE TUNGUE	
15.08.4.99	OS DEMAIS	
15.08.9	MODIFICADOS POR OUTROS PROCESSOS	
15.08.9.01	DE COLZA	
15.08.9.03	DE MAMONA (RICIND)	
15.08.9.04	DE SOJA	
15.08.9.99	OS DEMAIS	
15.10	ACIDOS GORDUROSOS INDUSTRIAIS, OLEOS ACIDOS DE RE- FINACAO, ALCOOIS GORDUROSOS INDUSTRIAIS	
15.10.1	ACIDOS GORDUROSOS INDUSTRIAIS	
15.10.1.01	ESTEARINA (ACIDO ESTEARICO BRUTO)	

NALADI	DESCRICAO	CONDICAOES ESPECIAIS
15.10.1.02	OLEINA (ACIDO OLEICO BRUTO)	
15.10.1.99	OS DEMAIS	
15.10.2	OLEOS ACIDOS PROCEDENTES DA REFINACAO	
15.10.2.01	OLEOS ACIDOS PROCEDENTES DA REFINACAO	
15.10.3	ALCOOIS GORDUROSOS INDUSTRIAIS	
15.10.3.01	CETILICO	
15.10.3.02	ESTEARICO	
15.10.3.03	LAURICO	
15.10.3.04	OLEICO	
15.10.3.99	OS DEMAIS	
15.11	GLICERINA, INCLUSIVE AS AGUAS E LIXIVIAS GLICERINOSAS	
15.11.0.01	AGUAS E LIXIVIAS GLICERINOSAS	
15.11.0.02	GLICERINA BRUTA	
15.11.0.03	GLICERINA REFINADA	
15.12	OLEOS E GORDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS, TOTAL OU PARCIALMENTE HIDROGENADOS E OLEOS E GORDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS SOLIDIFICADOS OU ENDURECIDOS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, MESMO REFINADOS, MAS SEM PREPARO POSTERIOR	
15.12.0.01	DE SEMENTES DE ALGODAO	
15.12.0.02	DE COLZA	
15.12.0.03	DE AMENDOIM	
15.12.0.04	DE MILHO	
15.12.0.06	DE PEIXE	
15.12.0.99	OS DEMAIS	
15.13	MARGARINA, SUCEDANEOS DA BANHA E OUTRAS GORDURAS ALIMENTICIAS PREPARADAS	
15.13.0.01	MARGARINA	
15.15	BRANCO DE BALEIA E DE OUTROS CETACEOS (ESPERMACE-TE), EM BRUTO, Prensado ou Refinado, mesmo colorido artificialmente; CERA DE ABELHAS E DE OUTROS INSETOS, MESMO COLORIDAS ARTIFICIALMENTE	
15.15.2	CERA DE ABELHAS	
15.15.2.01	EM BRUTO (CERA VIRGEM, CERA AMARELA)	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
15.15.2.02	BRANQUEADA, REFINADA OU COLORIDA	
15.15.9	OUTROS	
15.15.9.01	EM BRUTO	
15.15.9.02	BRANQUEADAS, REFINADAS OU COLORIDAS	
15.16	CERAS VEGETAIS, MESMO COLORIDAS ARTIFICIALMENTE	
15.16.0.01	CANDELILA	
15.16.0.02	CARNAUBA	
15.16.0.99	OS DEMAIS	
15.17	"DEGRAS"; RESIDUOS PROVENIENTES DO TRATAMIENTO DAS MATERIAS GORDURASAS OU DAS CERAS ANIMAIS OU VEGETAIS	
15.17.2	RESIDUOS PROVENIENTES DO TRATAMIENTO DAS MATERIAS GORDURASAS OU DAS CERAS ANIMAIS OU VEGETAIS	
15.17.2.01	BORRAS E FEZES DE OLEOS	
15.17.2.02	PASTAS DE NEUTRALIZACAO ("SOAP-STOCKS")	
15.17.2.99	OS DEMAIS	
16.01	SALSICHAS, SALSICHOS E SEMELHANTES, DE CARNE, DE MIUDOS COMESTIVEIS OU DE SANGUE	
16.01.0.01	DE FIGADO	
16.01.0.02	CHOURICOS	
16.01.0.03	MORCELAS	
16.01.0.04	MORTADELAS	
16.01.0.05	SALSICHAS	
16.01.0.06	SALSICHOS	
16.01.0.99	OS DEMAIS	
16.02	OUTRAS PREPARACOES E CONSERVAS DE CARNE OU DE MIUDOS COMESTIVEIS	
16.02.1	DE VACUM	
16.02.1.01	CARNE CURADA E COZIDA (CORNER BEEF)	
16.02.1.02	ASSADO DE NOVILHO (ROAST BEEF)	
16.02.1.03	PEITO DE BOVIND (BRISKET BEEF)	
16.02.1.05	LINGUAS	
16.02.1.99	OS DEMAIS	

NALADI	DESCRICA O	CONDICOES	ESPECIAIS
16.02.2	DE OVINO		
16.02.2.01	CARNE CURADA E COZIDA (CORNE D MUTTON)		
16.02.2.02	COZIDO DE CORDEIRO (BOILED MUTTON)		
16.02.2.03	LINGUAS		
16.02.2.99	OS DEMAIS		
16.02.3	DE SUINDO		
16.02.3.01	CARNE CURADA E COZIDA (CORNE D PORK)		
16.02.3.02	PRESUNTOS		
16.02.3.03	LINGUAS		
16.02.3.99	OS DEMAIS		
16.02.9	OUTROS		
16.02.9.01	PASTAS DE FIGADOS		
16.03	EXTRATOS E SUCOS DE CARNE, EXTRATOS DE PEIXE		
16.03.1	EXTRATOS DE CARNE		
16.03.1.01	EM PASTA		
16.03.1.02	EM PO		
16.03.1.99	OS DEMAIS		
16.03.2	SUCOS DE CARNE		
16.03.2.01	SUCOS DE CARNE		
17.01	ACUCAR DE BETERRABA E DE CANA, EM ESTADO SOLIDO		
17.01.1	ACUCARES EM BRUTO		
17.01.1.00	SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES		
17.01.1.01	MASCAVO		
17.01.1.02	DEMERARA E CRISTAL		
17.01.1.03	COM 85% A 97% DE SACAROSE (RAW SUGAR STANDARD)		
17.01.1.09	OS DEMAIS		
17.01.1.10	COM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES		
17.01.1.11	AROMATIZADO COM BAUNILHA NATURAL OU ARTIFICIAL		
17.01.1.19	OS DEMAIS		
17.01.2	ACUCARES SEMI-REFINADOS OU REFINADOS		
17.01.2.00	SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES		
17.01.2.01	CANDI		
17.01.2.02	COM MAIS DE 97% DE SACAROSE		

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
17.01.2.03	SACAROSE QUIMICAMENTE PURA	
17.01.2.09	OS DEMAIS	
17.01.2.10	COM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES	
17.01.2.11	AROMATIZADO COM BAUNILHA NATURAL OU ARTIFICIAL	
17.01.2.19	OS DEMAIS	
17.02	OUTROS ACUCARES NO ESTADO SOLIDO; XAROPES DE ACUCAR SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES; SUCEDANEOS DO MEL, MESMO MISTURADOS COM MEL NATURAL; ACUCARES E MELACOS CARAMELIZADOS	
17.02.1	OUTROS ACUCARES NO ESTADO SOLIDO	
17.02.1.00	SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES	
17.02.1.01	GLUCOSE (ACUCAR DE AMIDO)	
17.02.1.02	LACTOSE (ACUCAR DE LEITE, LACTINA)	
17.02.1.03	LEVULOSE (FRUTOSE)	
17.02.1.09	OS DEMAIS	
17.02.1.10	COM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES	
17.02.1.11	AROMATIZADO COM BAUNILHA NATURAL OU ARTIFICIAL	
17.02.1.19	OS DEMAIS	
17.02.2	XAROPES DE ACUCAR SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES	
17.02.2.01	XAROPES DE ACUCAR SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES	
17.02.3	SUCEDANEOS DO MEL, MESMO MISTURADOS COM MEL NATURAL	
17.02.3.01	DE PALMA	
17.02.3.99	OS DEMAIS	
17.02.4	ACUCARES E MELACOS CARAMELIZADOS	
17.02.4.01	CARAMELO (ACUCAR CARAMELIZADO, ACUCAR QUEIMADO)	
17.02.4.02	MELACOS CARAMELIZADOS	
17.02.4.99	OS DEMAIS	
17.03	MELACOS	
17.03.0.01	MELACOS, SEM AROMATIZAR NEM COLORIR ARTIFICIALMENTE	
17.03.0.02	MELACOS AROMATIZADOS, DE CANA	
17.03.0.99	OS DEMAIS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
17.04 17.04.0.01	PRODUTOS DE CONFEITARIA QUE NAO CONTENHAM CACAU BOMBONS	
17.04.0.02	CAMELOS	
17.04.0.03	CONFITOS	
17.04.0.04	DOCE DE LEITE	
17.04.0.05	DOCE DE TOMATE	
17.04.0.06	PASTILHAS	
17.04.0.07	GOMA DE MASCAR ("CHICLET")	
17.04.0.08	DOCE DE ABOBORA	
17.04.0.99	OS DEMAIS	
19.02	EXTRATOS DE MALTE; PREPARACOES PARA A ALIMENTACAO INFANTIL OU PARA USOS DIETETICOS OU CULINARIOS, A BASE DE FARINHAS, SEMOLAS, AMIDOS, FECULAS OU EX- TRATOS DE MALTE, MESMO COM ADICAO DE CACAU EM PRO- PORCAO INFERIOR A 50% EM PESO	
19.02.2	PREPARACOES PARA A ALIMENTACAO INFANTIL OU PARA USOS DIETETICOS OU CULINARIOS	
19.02.2.01	FARINHAS LACTEAS	
19.02.2.99	OS DEMAIS	
19.03	MASSAS ALIMENTICIAS	
19.03.0.01	MASSAS ALIMENTICIAS	
19.04	TAPIOCA, INCLUSIVE A DE FECULA DE BATATA	
19.04.0.01	TAPIOCA	
19.04.0.99	OS DEMAIS	
19.05	PRODUTOS A BASE DE CEREAIS OBTIDOS POR TRATAMENTO EM CORRENTE DE AR OU POR TORREFACAO; ARROZ INFLADO ("PUFFED RICE"), FLOCOS DE MILHO ("CORN-FLAKES") E SEMELHANTES	
19.05.0.01	PRODUTOS A BASE DE CEREAIS OBTIDOS POR TRATAMENTO EM CORRENTE DE AR OU POR TORREFACAO; ARROZ INFLADO ("PUFFED RICE"), FLOCOS DE MILHO ("CORN-FLAKES") E SEMELHANTES	
19.07	PAO, BOLACHAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA COMUM, SEM ADICAO DE ACUCAR, MEL, OVOS, GORDURAS, QUEIJO OU FRUTAS; HOSTIAS, CAPSULAS PARA MEDICAMENTOS, OBREIAS, PASTAS DESSECADAS DE FARINHA, DE AMIDO OU DE FECULA, EM FOLHAS, E PRODUTOS SEMELHANTES	
19.07.0.01	PAO, BOLACHAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA COMUM	

734



NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
19.08	PRODUTOS DE PADARIA ESPECIALIZADA, DE PASTELARIA E DE BISCOITARIA, MESMO COM ADICAO DE CACAU EM QUALQUER PROPORCAO	
19.08.0.01	BISCOITOS E BOLACHAS	
19.08.0.99	OS DEMAIS	
20.01	LEGUMES, HORTALICAS E FRUTAS PREPARADOS OU CONSERVADOS EM VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO, COM OU SEM SAL, ESPECIARIAS, MOSTARDA OU ACUCAR	
20.01.1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS	
20.01.1.01	AZEITONAS	
20.01.2	ACONDICIONADOS EM OUTROS RECIPIENTES	
20.01.2.01	AZEITONAS	
20.02	LEGUMES E HORTALICAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, SEM VINAGRE OU ACIDO ACETICO	
20.02.1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS	
20.02.1.01	AZEITONAS, INCLUSIVE RECHEADAS	
20.02.1.02	ALCACHOFRAS	
20.02.1.03	ERVILHAS	
20.02.1.04	ASPARGOS	
20.02.1.07	TOMATE, CUJO TEOR EM PESO, DE EXTRATO SECO, SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 7%	
20.02.2	ACONDICIONADOS EM OUTROS RECIPIENTES	
20.02.2.01	AZEITONAS, INCLUSIVE RECHEADAS	
20.02.2.02	ALCACHOFRAS	
20.02.2.03	ERVILHAS	
20.02.2.04	ASPARGOS	
20.02.2.06	PEPINOS	
20.02.2.07	TOMATE, CUJO TEOR EM PESO, DE EXTRATO SECO, SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 7%	
20.03	FRUTAS CONGELADAS COM ADICAO DE ACUCAR	
20.03.0.01	FRUTAS CONGELADAS COM ADICAO DE ACUCAR	
20.04	FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS, PLANTAS E SUAS PARTES, CONFEITADAS COM ACUCAR (CALDEADAS, GLACES, CRISTALIZADAS)	
20.04.1	FRUTAS	
20.04.1.99	OS DEMAIS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
20.04.2	CASCAS DE FRUTAS	
20.04.2.01	DE LIMOES	
20.04.2.02	DE LARANJAS	
20.04.2.99	OS DEMAIS	
20.04.3	PLANTAS E SUAS PARTES	
20.04.3.99	OS DEMAIS	
20.05	DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS, COMPOTAS E GELEIAS, OBTIDOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR	
20.05.1	COMPOTAS	
20.05.1.01	COMPOTAS	EXCETO DE PESSUÇOS
20.05.2	GELEIAS	
20.05.2.01	GELEIAS	
20.05.3	DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS	
20.05.3.99	OS DEMAIS	
20.06	FRUTAS PREPARADAS OU CONSERVADAS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR OU DE ALCOOL	
20.06.1	CONSERVAS DE FRUTAS, AO NATURAL	
20.06.1.01	DE ABACAXI (ANANA)	
20.06.1.02	DE CEREJAS	
20.06.1.03	DE AMEIXAS	
20.06.1.08	DE MANGAS	
20.06.1.09	DE MACAS	
20.06.1.10	DE MAMAO	
20.06.1.11	DE PERAS	
20.06.1.99	OS DEMAIS	
20.06.2	CONSERVAS DE FRUTAS, EM CALDA	
20.06.2.01	DE ABACAXI (ANANA)	
20.06.2.02	DE CEREJAS	
20.06.2.03	DE AMEIXAS	
20.06.2.06	DE GINJAS	
20.06.2.08	DE MANGAS	
20.06.2.09	DE MACAS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
20.06.2.10	DE MAMAO	
20.06.2.11	DE PERAS	
20.06.2.99	OS DEMAIS	
20.06.3	CONSERVAS DE FRUTAS, COM ALCOOL	
20.06.3.01	DE CEREJAS	
20.06.3.02	DE GINJAS	
20.06.3.99	OS DEMAIS	
20.06.4	TORRADOS	
20.06.4.01	AMENDOIM	
20.06.4.99	OS DEMAIS	
20.07	SUCOS DE FRUTAS (INCLUSIVE OS MOSTOS DE UVA) OU DE LEGUMES E HORTALICAS, NAO FERMENTADOS, SEM ADICAO DE ALCOOL, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR	
20.07.1	DE FRUTAS	
20.07.1.01	DE ABACAXI (ANANA)	
20.07.1.02	DE LIMAO	
20.07.1.03	DE LARANJA	
20.07.1.04	DE POMELO	
20.07.1.05	DOS DEMAIS CITRICOS	
20.07.2	DE LEGUMES E HORTALICAS	
20.07.2.01	DE TOMATE, CUJO TEOR EM PESO, DE EXTRATO SECO, SEJA INFERIOR A 7%	
20.07.4	MISTURAS DE SUCOS	
20.07.4.01	MISTURAS DE SUCOS	
21.03	FARINHA DE MOSTARDA E MOSTARDA PREPARADA	
21.03.0.01	FARINHA DE MOSTARDA	
21.03.0.02	MOSTARDA PREPARADA	
21.04	MOLHOS; CONDIMENTOS E TEMPEROS COMPOSTOS	
21.04.1	MOLHOS	
21.04.1.01	MAIONESE	
21.04.1.02	DE TOMATE ("KETCHUP")	
21.04.1.99	OS DEMAIS	
21.04.2	CONDIMENTOS E TEMPEROS COMPOSTOS	
21.04.2.01	SAL DE AIPO	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
21.04.2.99	OS DEMAIS	
21.06	LEVEDURAS NATURAIS, VIVAS OU MORTAS; LEVEDURAS ARTIFICIAIS PREPARADAS	
21.06.1	LEVEDURAS NATURAIS	
21.06.1.01	LEVEDURA-MAE PARA CULTURA	
21.06.1.99	OS DEMAIS	
21.06.2	LEVEDURAS ARTIFICIAIS	
21.06.2.01	LEVEDURAS ARTIFICIAIS	
21.07	PREPARACOES ALIMENTICIAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES	
21.07.0.02	PREPARACOES COMPOSTAS NAO ALCOOLICAS PARA ELABORACAO DE BEBIDAS (EXTRATOS CONCENTRADOS)	
21.07.0.04	MILHO, PREPARADO OU CONSERVADO, EM QUALQUER RECIPIENTE	
21.07.0.05	MANTEIGA DE AMENDOIM	
21.07.0.06	HIDROLIZADO DE PROTEINAS	
21.07.0.09	PREPARACOES COMPOSTAS NAO ALCOOLICAS, PARA A ELABORACAO DE LIMONADAS OU OUTRAS BEBIDAS	PREPARAÇÕES ALIMENTICIAS PARA CRIANÇAS
22.02	REFRIGERANTES, AGUAS GASOSAS OU MINERAIS AROMATIZADAS E OUTRAS BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, COM EXCLUSAO DOS SUCOS DE FRUTAS E DE LEGUMES E DE HORTALICAS DA POSICAO 20.07	
22.02.0.01	REFRIGERANTES, AGUAS GASOSAS OU MINERAIS AROMATIZADAS E OUTRAS BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, COM EXCLUSAO DOS SUCOS DE FRUTAS E DE LEGUMES E DE HORTALICAS DA POSICAO 20.07	
22.03	CERVEJAS	
22.03.0.01	CERVEJAS	
22.06	VERMUTES E OUTROS VINHOS DE UVAS FRESCAS PREPARADOS COM PLANTAS OU MATERIAS AROMATICAS	
22.06.0.99	OS DEMAIS	
22.07	SIDRA, PERADA, HIDROMEL E OUTRAS BEBIDAS FERMENTADAS	
22.07.0.01	SIDRA	
22.07.0.03	DE ABACAXI (ANANAS)	
22.07.0.99	OS DEMAIS	
22.08	ALCOOL ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO IGUAL OU SUPERIOR A 80 GRAUS; ALCOOL ETILICO DESNATURADO	

E  
738

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
22.08	(Cont.) DE QUALQUER GRADUACAO	
22.08.0.01	NAO DESNATURADO DE GRADUACAO IGUAL OU SUPERIOR A 80 GRAUS	
22.08.0.02	DESNATURADO	
22.09	ALCOOL ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO INFERIOR A 80 GRAUS; AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ESPIRITUOSAS; PREPARADOS ALCOOLICOS COMPOSTOS (CHAMADOS "EXTRATOS CONCENTRADOS") PARA A FABRICACAO DE BEBIDAS	
22.09.1	ALCOOL	
22.09.1.01	ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO INFERIOR A 80 GRAUS	
22.09.2	AGUARDENTES	
22.09.2.03	DE CANA (RUM E SEMELHANTES)	PARAGUAIA, EM GARRAFAS DE UM LITRO OU MENOS
22.09.3	LICORES	
22.09.3.03	DE FRUTAS NATURAIS, ELABORADOS A BASE DE ALCOOL DE CANA	
22.09.3.99	OS DEMAIS	DE NATA DE LEITE FRESCA. DE OVOS. DE FRUTAS
22.10	VINAGRE E SEUS SUCEDANEOS, COMESTIVEIS	
22.10.0.02	DE POMELO	
22.10.0.99	OS DEMAIS	DE UVA
23.01	FARINHAS E PO DE CARNES E DE MIUDOS, DE PEIXES, DE CRUSTACEOS OU MOLUSCOS, IMPROPRIOS PARA A ALIMENTACAO HUMANA; TORRESMOS	
23.01.1	FARINHAS E PO	
23.01.1.01	DE CARNES E DE MIUDOS	
23.01.2	TORRESMOS	
23.01.2.01	TORRESMOS	
23.02	FARELOS, SEMEAS E OUTROS RESIDUOS DA PENEIRACAO, DA MOAGEM OU DE OUTROS TRATAMENTOS DOS GRAOS DE CEREAIS E DE LEGUMINOSAS	
23.02.0.01	DE MILHO	
23.02.0.02	DE ARROZ	
23.02.0.03	DE TRIGO	
23.02.0.04	DOS DEMAIS CEREAIS	
23.02.0.05	DE LEGUMINOSAS	
23.03	POLPAS DE BETERRABA, BAGACOS DE CANA-DE-ACUCAR E	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
23.03	(Cont.) OUTROS RESIDUOS DA INDUSTRIA DO ACUCAR; BORRAS DE CERVEJARIA E DE DESTILARIA; RESIDUOS DA INDUSTRIA DO AMIDO E RESIDUOS SEMELHANTES	
23.03.0.01	POLPAS DE BETERRABA, BAGACOS DE CANA-DE-ACUCAR E OUTROS RESIDUOS DA INDUSTRIA DO ACUCAR	
23.03.0.03	RESIDUOS DA INDUSTRIA DO AMIDO	
23.03.0.04	AGUAS-MAES UTILIZAVEIS COMO MEIOS DE CULTURA NO FABRICO DE ANTIBIOTICOS	
23.03.0.99	OS DEMAIS	
23.04	TORTAS, BAGACO DE AZEITONAS E DEMAIS RESIDUOS DA EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS, COM EXCLUSAO DAS BORRAS DE SOJA	
23.04.0.03	DE SOJA	
23.04.0.04	DE AMENDOIM	
23.04.0.05	DE ALGODAO	
23.04.0.06	DE AMENDOAS DE PALMA	
23.04.0.07	DE COCO (COPRA)	
23.04.0.08	DE "NABINA" E DE COLZA	
23.04.0.99	OS DEMAIS	
23.05	BORRAS DE VINHO; TARTARO BRUTO	
23.05.0.02	TARTARO	
23.06	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DO TIPO DOS UTILIZADOS NA ALIMENTACAO DE ANIMAIS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES	
23.06.0.01	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DO TIPO DOS UTILIZADOS NA ALIMENTACAO DE ANIMAIS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES	
23.07	PREPARACOES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE MELACO OU DE ACUCAR; OUTRAS PREPARACOES DO TIPO DAS UTILIZA- DAS NA ALIMENTACAO DE ANIMAIS	
23.07.0.01	PREPARACOES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE ACUCAR	
23.07.0.02	PREPARACOES COMPOSTAS E MISTURAS ALIMENTICIAS	
23.07.0.03	PREPARACOES ESTIMULANTES E CONDIMENTOS	
23.07.0.99	OS DEMAIS	
24.01	FUMO OU TABACO EM BRUTO OU SEM ELABORAR; RESIDUOS DE FUMO OU TABACO	
24.01.1	FUMO OU TABACO SEM ELABORAR	
24.01.1.00	COM NERVURA	
24.01.1.01	EM FOLHAS SEM SECAR NEM FERMENTAR	

740

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
24.01.1.02	EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO	
24.01.1.03	EM FOLHAS SECAS, EM SECADOR DE AR QUENTE (FLUE CURED) DO TIPO VIRGINIA	
24.01.1.09	OS DEMAIS	
24.01.1.10	PARCIAL OU TOTALMENTE DESPROVIDO DE NERVURAS	
24.01.1.11	EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO	
24.01.1.12	EM FOLHAS SECAS, EM SECADOR DE AR QUENTE (FLUE CURED) DO TIPO VIRGINIA	
24.01.1.19	OS DEMAIS	
24.01.2	RESIDUOS	
24.01.2.01	RESIDUOS	
24.02	FUMO OU TABACO ELABORADO; EXTRATOS E SUMOS DE FUMO OU TABACO	
24.02.1	FUMO OU TABACO ELABORADO	
24.02.1.01	CHARUTOS (INCLUSIVE OS DESPONTADOS); "PURITOS"	
24.02.1.03	PARA MASCAR	
24.02.1.05	PICADO OU DESFIADO	
24.02.1.99	OS DEMAIS	
24.02.2	EXTRATOS E SUMOS	
24.02.2.01	EXTRATOS E SUMOS	
25.05	AREIAS NATURAIS DE QUALQUER ESPECIE, MESMO COLORIDAS, COM EXCLUSAO DAS AREIAS METALIFERAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 26.01	
25.05.1	SILICIOSAS E QUARTZOSAS	
25.05.1.01	USADAS EM CONSTRUcoes	
25.05.1.99	OS DEMAIS	
25.05.2	ARGILOSAS E CAULINICAS	
25.05.2.01	ARGILOSAS E CAULINICAS	
25.05.9	OUTROS	
25.05.9.01	FELDSPATICAS	
25.05.9.99	OS DEMAIS	
25.06	QUARTZO (EXCETO AS AREIAS NATURAIS); QUARTZITO, EM BRUTO, DESBASTADO OU SIMPLEMENTE SERRADO	
25.06.0.01	QUARTZO	
25.06.0.02	QUARTZITO	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
25.07	ARGILAS (CAULIM, BENTONITA, ETC), COM EXCLUSAO DAS ARGILAS EXPANDIDAS DA POSICAO 68.07, ANDALUZITA, CIANITA, SILIMANITA, MESMO CALCINADAS; MULITA; TERRAS DE CHAMOTE E DE DINAS	
25.07.0.01	BENTONITA	
25.07.0.02	CAULIM	
25.07.0.99	OS DEMAIS	
25.08	GIZ	
25.08.0.01	GIZ (CARBONATO DE CALCIO NATURAL)	
25.10	FOSFATOS DE CALCIO NATURAIS, FOSFATOS ALUMINOCALCICOS NATURAIS, APATITA E GIZ FOSFATADO SEM MOER	
25.10.1	FOSFATOS DE CALCIO NATURAIS (TRICALCICOS OU FOSFORITAS)	
25.10.1.01	FOSFATOS DE CALCIO NATURAIS (TRICALCICOS OU FOSFORITAS)	
25.10.1.02	FOSFATOS ALUMINOCALCICOS NATURAIS	
25.10.1.03	APATITA	
25.15	MARMORES, PEDRA DE TIVOLI (TRAVERTINOS), GRANITO BELGA E DEMAIS PEDRAS CALCAREAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUCAO, DE DENSIDADE APARENTE IGUAL OU SUPERIOR A 2,5, E O ALABASTRO, EM BRUTO, DESBASTADOS OU SIMPLEMENTE SERRADOS	
25.15.2	MARMORES	
25.15.2.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)	
25.15.2.02	SERRADOS, ATE 5 CENTIMETROS DE ESPESSURA	
25.15.2.03	SERRADOS, DE MAIS DE 5 CENTIMETROS DE ESPESSURA	
25.15.3	PEDRA DE TIVOLI (TRAVERTINOS)	
25.15.3.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)	
25.15.9	OUTROS	
25.15.9.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)	
25.15.9.02	SERRADO	
25.16	GRANITO, PORFIRO, BASALTO, GRES E OUTRAS PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUCAO, EM BRUTO, DESBASTADOS OU SIMPLEMENTE SERRADOS	
25.16.1	GRANITO	
25.16.1.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)	
25.16.1.02	SERRADO	
25.16.2	PORFIRO	
25.16.2.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)	

742



NALADI	DESCRICA O	CONDIC OES ESPECIAIS
25.16.2.02	SERRADO	
25.16.3	BASALTO	
25.16.3.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)	
25.16.3.02	SERRADO	
25.16.9	OUTROS	
25.16.9.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)	EXCETO FONOLITO
25.16.9.02	SERRADOS	EXCETO FONOLITO
25.21	CASTINAS E PEDRAS CALCAREAS UTILIZADAS NA FABRICA- CAO DE CAL OU DE CIMENTO	
25.21.0.01	CASTINAS E PEDRAS CALCAREAS UTILIZADAS NA FABRICA- CAO DE CAL OU DE CIMENTO	CASTINAS EM PO
25.22	CAL ORDINARIA (VIVA OU EXTINTA); CAL HIDRAULICA, COM EXCLUSAO DO OXIDO E DO HIDROXIDO DE CALCIO	
25.22.0.01	CAL ORDINARIA	
25.23	CIMENTOS HIDRAULICOS (INCLUSIVE OS CIMENTOS SEM PULVERIZAR CHAMADOS "CLINKERS"), MESMO COLORIDOS	
25.23.0.01	"CLINKERS"	
25.23.0.02	CIMENTO BRANCO	
25.23.0.03	CIMENTO PORTLAND	
25.23.0.04	CIMENTOS ALUMINOSOS	
25.23.0.99	OS DEMAIS	
25.26	MICA, MESMO A MICA EM LAMINAS IRREGULARES OBTIDAS POR CLIVAGEM ("SPLITTINGS") E OS DESPERDICIOS DE MICA	
25.26.1	MICA	
25.26.1.01	EM BRUTO (LAMINAS IRREGULARES)	
25.26.2	DESPERDICIOS	
25.26.2.01	DESPERDICIOS	
25.30	BORATOS NATURAIS EM BRUTO E SEUS CONCENTRADOS (MESMO CALCINADOS), COM EXCLUSAO DOS BORATOS EX- TRAIDOS DAS SALMOURAS NATURAIS; ACIDO BORICO NATU- RAL COM TEOR MAXIMO DE 85% DE H <sub>2</sub> BO <sub>3</sub> SOBRE O PRODU- TO SECO	
25.30.0.02	BORATOS DE CALCIO (PANDERMITA, PRICEITA E OUTROS)	
25.30.0.05	BORATOS DE SODIO (BORAX NATURAL)	
25.32	MATERIAS MINERAIS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREEN- DIDAS EM OUTRAS POSICOES	
25.32.1	TERRAS CORANTES, MESMO CALCINADAS OU MISTURADAS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
25.32.1	(Cont.) ENTRE SI; OXIDOS DE FERRO MICACEOS NATURAIS	
25.32.1.00	TERRAS CORANTES	
25.32.1.02	DE SIENA	
25.32.1.09	OS DEMAIS	
25.32.1.10	OXIDOS DE FERRO MICACEOS NATURAIS	
25.32.1.11	OXIDO VERMELHO	
25.32.1.19	OS DEMAIS	
25.32.9	OUTROS	
25.32.9.01	SULFATOS NATURAIS DE SODIO (GLAUBERITA, POLIALITA, BLOEDITA, ASTRACANITA)	
26.01	MINERIOS METALURGICOS, MESMO CONCENTRADOS; PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS)	
26.01.1	PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS), MESMO AGLOMERADAS	
26.01.1.01	PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS), MESMO AGLOMERADAS	
26.01.2	MINERIOS DE FERRO, MESMO CONCENTRADOS, SEM AGLOMERAR	
26.01.2.01	HEMATITAS VERMELHAS (OXIDOS DE FERRO VERMELHO)	
26.01.2.02	HEMATITAS PARDAS (OXIDOS HIDRATADOS DE FERRO COM CARBONATOS)	
26.01.2.03	LIMONITA (OXIDO HIDRATADO DE FERRO)	
26.01.2.04	MAGNETITA (OXIDO MAGNETICO DE FERRO)	
26.01.2.05	SIDERITA OU SIDEROSA (CARBONATO NATURAL DE FERRO)	
26.01.3	MINERIOS DE FERRO AGLOMERADOS ("SINTERS", "PELLETS", BRIQUETES, ETC)	
26.01.3.01	HEMATITAS VERMELHAS (OXIDOS DE FERRO VERMELHO)	
26.01.3.02	HEMATITAS PARDAS (OXIDOS HIDRATADOS DE FERRO COM CARBONATOS)	
26.01.3.03	LIMONITA (OXIDO HIDRATADO DE FERRO)	
26.01.3.04	MAGNETITA (OXIDO MAGNETICO DE FERRO)	
26.01.3.05	SIDERITA OU SIDEROSA (CARBONATO NATURAL DE FERRO)	
26.01.6	MINERIOS DE ALUMINIO	
26.01.6.01	BAUXITA	
26.01.6.02	BAUXITA CALCINADA	

44

NALADI	DESCRICA O	CONDICOES ESPECIAIS
26.01.9	OUTROS	
26.01.9.10	MINERIOS DE MANGANES, INCLUSIVE OS MINERIOS DE FERRO MANGANESIFEROS COM UM CONTEUDO EM MANGANES IGUAL OU SUPERIOR A 20% EM PESO	
26.01.9.11	BRAUNITA (SESQUIOXIDO)	
26.01.9.12	DIALOGITA OU RODOCROSITA (CARBONATO)	
26.01.9.13	HAUSMANITA (OXIDO SALINO)	
26.01.9.14	MANGANITA OU ACERDESA (SESQUIOXIDO HIDRATADO)	
26.01.9.15	SILOMELANA (BIOXIDO HIDRATADO)	
26.01.9.16	PIROLUSITA (BIOXIDO)	
28.08	ACIDO SULFURICO; OLEUM	PARA FERTILIZANTES
28.08.0.01	ACIDO SULFURICO	QUOTA ANUAL: 3.000 TONELADAS
30.03	MEDICAMENTOS EMPREGADOS EM MEDICINA OU EM VETERINARIA	
30.03.1	QUE CONTENHAM ANTIBIOTICOS OU SEUS DERIVADOS	
30.03.1.02	A BASE DE AUREOMICINA	} QUOTA ANUAL CONJUNTA DE US\$ 300.000.-
30.03.1.99	OS DEMAIS	
30.03.3	QUE CONTENHAM VITAMINAS	
30.03.3.01	A BASE DE VITAMINA "A"	} QUOTA ANUAL CONJUNTA DE US\$ 300.000.-
30.03.3.02	A BASE DE COMPLEXO "B"	
30.03.3.99	OS DEMAIS	
30.03.4	VERMIFUGOS, BACTERICIDAS, DESINFETANTES E SEMELHANTES	
30.03.4.99	OS DEMAIS	QUOTA ANUAL: US\$ 200.000.-
30.04	PASTAS ("DUATES"), GAZES, ATADURAS E ARTIGOS ANALOGOS (PENSOS, ESPARADRAPOS, SINAPISMOS, ETC) IMPREGNADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTANCIAS FARMACEUTICAS OU ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO, DESTINADOS A FINS MEDICOS OU CIRURGICOS, COM EXCECAO DOS PRODUTOS A QUE SE REFERE A NOTA 3 DESTE CAPITULO	
30.04.0.01	ALGODAO HIDROFILO	
30.04.0.99	OS DEMAIS	EXCETO COLODIOS MEDICAMENTOSOS
32.01	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL; TANINOS (ACIDOS TANICOS), INCLUSIVE O TANINO DE NOZ-DE-GALHA A AGUA, E SEUS SAIS, ETHERES, ESTERES E OUTROS DERIVADOS	
32.01.1	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL	
32.01.1.02	DE QUEBRACHO	
32.01.1.99	OS DEMAIS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
32.01.2	TANINOS (ACIDOS TANICOS) INCLUSIVE O TANINO DE NOZ-DE-GALHA A AGUA	
32.01.2.01	DE ACACIA	
32.01.2.02	DE QUEBRACHO	
32.01.2.03	DE URUNDAI	
32.01.2.99	OS DEMAIS	
32.01.3	SAIS, ETHERES, ESTERES E OUTROS DERIVADOS DOS TANINOS	
32.01.3.01	ACETILTANINO (ACIDO ACETILTANICO; ACETANINO)	
32.01.3.02	TANINOFORMALDEIDO	
32.01.3.03	TANATO DE MERCURIO	
32.01.3.04	TANATO DE BISMUTO	
32.01.3.99	OS DEMAIS	
32.04	MATERIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL (INCLUSIVE OS EXTRATOS DE MADEIRAS TINTORIAS E DE OUTRAS ESPECIES TINTORIAS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATERIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL	
32.04.1	DE ORIGEM VEGETAL	
32.04.1.02	CLOROFILAS	
32.04.1.99	OS DEMAIS	EXCETO XANTOFILA (CAROTENOIDE)
32.04.2	DE ORIGEM ANIMAL	
32.04.2.99	OS DEMAIS	
32.11	SECANTES PREPARADOS	
32.11.0.01	SECANTES PREPARADOS	
32.12	MASTIGUES (INCLUSIVE OS MASTIGUES E CIMENTOS DE RESINA); PLASTES UTILIZADOS EM PINTURA E PLASTES NAO REFRACTARIOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM ALVENARIA	
32.12.0.01	MASTIGUES (INCLUSIVE OS MASTIGUES E CIMENTOS DE RESINA); PLASTES UTILIZADOS EM PINTURA E PLASTES NAO REFRACTARIOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM ALVENARIA	MASSAS PARA VIDRACEIROS. EXCETO PLASTES NAO REFRACTARIOS
32.13	TINTAS DE ESCREVER OU DE DESENHAR, TINTAS DE IMPRESSAO E OUTRAS TINTAS	
32.13.0.01	TINTAS DE IMPRESSAO	
32.13.0.99	OS DEMAIS	
33.01	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
33.01	(Cont.) OU CONCRETOS; RESINOIDES; SOLUCOES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR ENFLORAGEM OU MACERACAO; SUBPRODUTOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACAO DOS OLEOS ESSENCIAIS	
33.01.1	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS	
33.01.1.02	DE BERGAMOTA (C. BERGAMIA RISSO); DE LIMA (C. LIMETTOIDES TAN)	
33.01.1.03	DE CABREUVA	
33.01.1.04	DE CASCA DE LARANJA	
33.01.1.05	DE CEDRO	
33.01.1.06	DE CITRONELA	
33.01.1.07	DE CRAVO	
33.01.1.12	DE PAU-ROSA	
33.01.1.14	DE SASSAFRAS	
33.01.1.15	DE CIDRA; DE TORONJA; DE TANGERINA	
33.01.1.99	OS DEMAIS	
33.01.2	RESINOIDES	
33.01.2.01	RESINOIDES	
33.01.3	SOLUCOES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR ENFLORAGEM OU MACERACAO	
33.01.3.01	SOLUCOES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR ENFLORAGEM OU MACERACAO	
33.01.4	SUBPRODUTOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACAO DOS OLEOS ESSENCIAIS	
33.01.4.01	SUBPRODUTOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACAO DOS OLEOS ESSENCIAIS	
33.06	PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMETICOS PREPARADOS; AGUAS DESTILADAS AROMATICAS E SOLUCOES AGUOSAS DE OLEOS ESSENCIAIS, INCLUSIVE MEDICINAIS	
33.06.1	PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMETICOS, PREPARADOS	
33.06.1.01	PERFUMES (EXTRATOS)	
33.06.1.02	COSMETICOS PARA MANICURAS E PEDICUROS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
33.06.1.05	CREME DE BARBEAR	
33.06.1.06	XAMPUS (PRODUTOS DE TOUCADOR PARA O CABELO)	
33.06.1.99	OS DEMAIS	
33.06.2	AGUAS DESTILADAS AROMATICAS E SOLUCOES AGUOSAS DE OLEOS ESSENCIAIS, INCLUSIVE MEDICINAIS	
33.06.2.01	AGUAS DESTILADAS AROMATICAS E SOLUCOES AGUOSAS DE OLEOS ESSENCIAIS, INCLUSIVE MEDICINAIS	
34.01	SABOES; PRODUTOS E PREPARACOES ORGANICAS TENSO-ATIVOS USADOS COMO SABAO, EM BARRAS, EM PEDACOS, EM FORMAS MDLADAS OU TROQUELADAS OU EM FAES (CONTENDDO OU NAO SABAO)	
34.01.1	SABOES	
34.01.1.01	INDUSTRIAIS	
34.05	POMADAS E CREMES PARA CALCADOS, ENCAUSTICOS, PREPARACDES PARA DAR BRILHO AOS METAIS, PASTAS E POS PARA LIMPAR E PREPARACDES SEMELHANTES, EXCETO AS CERAS PREPARADAS DA POSICAO 34.04	
34.05.0.01	POMADAS E CREMES PARA CALCADO	
34.06	VELAS, CIRIOS, PAVIO PARA LAMPARINAS E ARTIGOS SEMELHANTES	
34.06.0.01	VELAS, CIRIOS, PAVIO PARA LAMPARINAS E ARTIGOS SEMELHANTES	
34.07	PASTAS PARA MODELAR, INCLUSIVE AS APRESENTADAS SORTIDAS OU PARA DIVERSAO DE CRIANCAS; PREPARACOES DENOMINADAS "CERAS PARA DENTISTAS" APRESENTADAS EM PASTILHAS, FERRADURAS, VARETAS OU FORMAS SEMELHANTES	
34.07.0.01	PREPARACOES DENOMINADAS "CERAS PARA DENTISTAS"	
35.01	CASEINAS, CASEINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS CASEINAS; COLAS DE CASEINA	
35.01.1	CASEINAS	
35.01.1.01	CASEINAS	
35.01.2	DERIVADOS DAS CASEINAS	
35.01.2.01	CASEINATO DE CALCIO	
35.01.2.99	OS DEMAIS	
35.01.3	COLAS DE CASEINA	
35.01.3.01	COLAS DE CASEINA	
35.02	ALBUMINAS, ALBUMINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS ALBUMINAS	
35.02.0.01	ALBUMINAS	

748

NALADI	DESCRICA O	CONDICOES ESPECIAIS
35.02.0.99	OS DEMAIS	
35.03	GELATINAS (COMPREENDIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS CORTADAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, INCLUSIVE TRABALHADAS EM SUA SUPERFICIE OU COLORIDAS) E SEUS DERIVADOS; COLAS DE OSSOS, DE PELES, DE NERVOS, DE TENDÕES E SEMELHANTES E COLAS DE PEIXE; ICTIOGOLA SOLIDA	
35.03.1	GELATINAS E SEUS DERIVADOS	
35.03.1.01	GELATINAS	
35.03.1.99	OS DEMAIS	
35.03.2	COLAS DE ORIGEM ANIMAL	
35.03.2.99	OS DEMAIS	
35.04	PEPTONAS E OUTRAS MATERIAS PROTEICAS (COM EXCLUSAO DAS ENZIMAS DA POSICAO 35.07) E SEUS DERIVADOS; PO DE PELES, TRATADO OU NAO AD CROMO	
35.04.9	OUTRAS MATERIAS PROTEICAS E SEUS DERIVADOS; PO DE PELES	
35.04.9.99	OS DEMAIS	INCLUSIVE MATERIAS PROTEICAS PROCEDENTES DE GRÃOS DE CEREAIS, EXCETO GLUTEN DE TRIGO
35.05	DEXTRINA E COLAS DE DEXTRINA; AMIDOS E FECULAS, SOLUVEIS OU TORRADOS; COLAS DE AMIDO OU DE FECULA	
35.05.0.01	DEXTRINA	
35.05.0.02	AMIDOS E FECULAS, SOLUVEIS OU TORRADOS	
35.05.0.03	COLAS DE AMIDO OU DE FECULA	
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAALGETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC)	
39.02.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS	
39.02.4.99	OS DEMAIS	QUOTA ANUAL: US\$ 200.000.-
41.01	PELES EM BRUTO (FRESCAS, SALGADAS, SECAS, TRATADAS COM CAL, PICLADAS), INCLUSIVE AS PELES DE OVINO COM LA	
41.01.1	DE BOVINOS	
41.01.1.01	FRESCAS, SECAS OU SALGADAS	
41.01.1.02	TRATADAS COM CAL OU PICLADAS	
41.01.1.03	AS ANTERIORES, COM PELD	
41.01.1.04	DE PEZERRO	
41.01.2	DE EQUIDEOS	
41.01.2.01	FRESCAS, SECAS OU SALGADAS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
41.01.2.02	TRATADAS COM CAL OU PICLADAS	
41.01.2.03	AS ANTERIORES, COM PELO	
41.01.3	DE CAPRINOS	
41.01.3.01	FRESCAS, SECAS OU SALGADAS	
41.01.3.02	TRATADAS COM CAL OU PICLADAS	
41.01.3.03	AS ANTERIORES, COM PELO	
41.01.4	DE OVINDOS	
41.01.4.01	FRESCAS, SECAS OU SALGADAS, COM LA	
41.01.4.02	FRESCAS, SECAS OU SALGADAS, SEM LA	
41.01.4.03	TRATADAS COM CAL OU PICLADAS, COM LA	
41.01.9	OUTROS	
41.01.9.02	DE COBRA, JACARE E LAGARTOS	
41.01.9.03	DE VEADO, GAMO E CAITITU	
41.01.9.99	OS DEMAIS	
41.02	COUROS E PELES DE BOVINOS (INCLUSIVE DE BUFALOS) E PELES DE EQUINOS, PREPARADOS, DIFERENTES DOS ESPECIFICADOS NAS POSICOES 41.06 E 41.08	
41.02.1	DE BOVINOS	
41.02.1.01	DE PEZERRO	
41.02.1.99	OS DEMAIS	
41.02.2	DE EQUINOS	
41.02.2.01	DE EQUINOS	
41.06	COUROS E PELES ACAMURCADOS	
41.06.0.01	COUROS E PELES ACAMURCADOS	
41.08	COUROS E PELES ENVERNIZADOS OU METALIZADOS	
41.08.1	ENVERNIZADOS	
41.08.1.01	"CHAROLADOS"	
41.08.1.99	OS DEMAIS	
41.09	APARAS E DEMAIS RESIDUOS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUIDO E DE PELES, CURTIDOS OU APERGAMINADOS, NAO UTILIZAVEIS PARA A FABRICACAO DE ARTIGOS DE COURO; SERRADURA, PO E FARINHA DE COURO	
41.09.0.01	APARAS E RESIDUOS	
42.01	ARTIGOS DE SELEIRO E CORREEIRO PARA QUALQUER ANIMAL (SELAS, ARREIOS, COLEIRAS, TIRANTES, JOELHEI-	



NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
42.01	(Cont.) RAS, ETC), DE QUALQUER MATERIA	
42.01.0.99	OS DEMAIS	
42.02	ARTIGOS DE VIAGEM (MALAS, VALISES, CAIXAS PARA CHAPEUS, SACOS DE VIAGEM, MOCHILAS, ETC), BOLSAS PARA COMPRAS, BOLSAS, CARTEIRAS, PASTAS PARA PAPEIS, PORTA-DOCUMENTOS, PORTA-MOEDAS, ESTOJOS DE TOUCADOR, ESTOJOS PARA FERRAMENTAS, TABAQUEIRAS, ESTOJOS E CAIXAS (PARA ARMAS, INSTRUMENTOS DE MUSICA, BINOCULOS, JOIAS, FRASCOS, COLARES, CALCADOS, ESCOVAS, ETC) E ARTIGOS SEMELHANTES, DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUIDO, DE FIBRA VULCANIZADA, DE FOLHAS DE MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, CARTAO OU TECIDOS	
42.02.2	DE OUTRAS MATERIAS	
42.02.2.01	BOLSAS	
42.02.2.99	OS DEMAIS	
42.03	VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUIDO	
42.03.1	PROTETORES PARA OPERARIOS E PROFISSIONAIS	
42.03.1.01	LUVAS	
42.03.1.99	OS DEMAIS	
42.03.9	OUTROS	
42.03.9.01	LUVAS	
42.03.9.99	OS DEMAIS	
42.04	ARTIGOS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUIDO, PARA USOS TECNICOS	
42.04.0.01	CORREIAS PARA TRANSMISSAO	
42.04.0.02	CORREIAS TRANSPORTADORAS	
42.04.0.03	JUNTAS	
42.04.0.04	ARTIGOS ESPECIAIS PARA MAGUINARIA TEXTIL, TAIS COMO: "TOPES", BRIDAS DE PISAO, CORREIAS DIVISORIAS E OUTRAS	
42.04.0.05	TUBOS E MANGUEIRAS	
42.06	MANUFATURAS DE TRIPAS, BEXIGAS E TENDOOES	
42.06.0.01	DE TRIPAS	
42.06.0.99	OS DEMAIS	
43.01	PELETERIA EM BRUTO	
43.01.0.02	DE COELHO OU LEBRE	

NALADI	DESCRICA O	CONDICOES ESPECIAIS
43.02	PELETERIA CURTIDA OU PREPARADA, MESMO REUNIDA EM FORMA DE MANTAS, TRAPEZIOS, QUADRADOS, CRUZES OU APRESENTACOES SEMELHANTES; SEUS RESIDUOS E APARAS, NAO COSTURADOS	
43.02.1	PELES CURTIDAS OU PREPARADAS	
43.02.1.01	DE COELHO OU LEBRE	
43.02.1.03	DE NUTRIA	
43.02.1.99	OS DEMAIS	
43.02.2	RESIDUOS E APARAS	
43.02.2.01	RESIDUOS E APARAS	
43.03	PELETERIA MANUFATURADA OU CONFECCIONADA	
43.03.0.01	PELETERIA MANUFATURADA OU CONFECCIONADA	
43.04	PELETERIA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA OU NAO	
43.04.0.01	PELETERIA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA OU NAO	
44.03	MADEIRA EM BRUTO, MESMO DESCASCADA OU SIMPLEMENTE DESBASTADA	
44.03.1	MADEIRA PARA TRITURACAO	
44.03.1.00	PARA POLPA	
44.03.1.02	NAO CONIFERAS	
44.03.3	TRONCOS PARA SERRAR E FAZER CHAPAS, DE NAO CONIFERAS	
44.03.3.04	CANELA	
44.03.3.06	INCENSO (CABRIUVA)	
44.03.3.07	CEDROS (GENERO CEDRELA)	
44.03.3.12	GUAYCA	
44.03.3.14	IPES	
44.03.3.19	LOURD (CORDIA SP)	
44.03.3.26	PEROBA	
44.03.3.29	SUCUPIRA	
44.03.4	APOIOS PARA MINAS	
44.03.4.99	OS DEMAIS	
44.03.9	OUTROS	
44.03.9.01	RAIZES PARA CACHIMBOS	
44.03.9.99	OS DEMAIS	
44.05	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE,	

NALADI	DESCRICA O	CONDICOES ESPECIAIS
44.05	(Cont.) CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, DE ESPESSURA SUPERIOR A 5 MM.	
44.05.2	NAO CONIFERAS	
44.05.2.01	ACACIAS	
44.05.2.04	CANELA	
44.05.2.05	CABAS	
44.05.2.06	INCENSO (CABRIUVA)	
44.05.2.08	CEREJEIRA	
44.05.2.14	IPES	
44.05.2.15	JACARANDAS	
44.05.2.16	LAUREIS	
44.05.2.19	LOURD (CORDIA SP)	
44.05.2.22	PALMA	
44.05.2.23	PAU-ROSA	
44.05.2.24	PATAGUA	
44.05.2.26	PEROBA	
44.05.2.27	PETERISI	
44.05.2.29	SUCUPIRA	
44.05.2.99	OS DEMAIS	
44.07	DORMENTES DE MADEIRA PARA VIAS FERREAS	
44.07.0.01	DORMENTES DE MADEIRA PARA VIAS FERREAS	
44.09	ARCOS DE MADEIRA; ESTACAS FENDIDAS; ESTACAS E CAVILHAS DE MADEIRA, AGUCADAS, NAO SERRADAS LONGITUDINALMENTE; MADEIRA EM TABUINHAS, LAMINAS OU FITAS; MADEIRA EM FIOS; MADEIRA TRITURADA EM FORMA DE PEQUENAS PLACAS OU DE PARTICULAS; CAVACOS DE MADEIRA DOS TIPOS UTILIZADOS NA PREPARACAO DE VINAGRE OU PARA CLARIFICACAO DE LIQUIDOS; MADEIRA SIMPLEMENTE DESBASTADA OU ARRENDONADA, MAS NAO TORNEADA, RECURVADA, NEM TRABALHADA POR QUALQUER OUTRO MODO, PARA BENGALAS, GUARDA-CHUVAS, CABOS DE FERRAMENTAS E SEMELHANTES	
44.09.1	ARCOS DE MADEIRA; ESTACAS FENDIDAS; ESTACAS E CAVILHAS DE MADEIRA AGUCADAS	
44.09.1.01	ARCOS	

NALADI	DESCRICA O	CONDICOES ESPECIAIS
44.09.3	MADEIRA EM FIOS	
44.09.3.01	MADEIRA EM FIOS	
44.09.5	CAVACOS DE MADEIRA DOS TIPOS UTILIZADOS NA PREPARACAO DE VINAGRE OU PARA CLARIFICACAO DE LIQUIDOS	
44.09.5.99	OS DEMAIS	
44.09.6	MADEIRA SIMPLEMENTE DESBASTADA OU ARRENDONNADA, MAS NAO TORNEADA, RECURVADA, NEM TRABALHADA POR QUALQUER OUTRO MODO, PARA BENGALAS, GUARDA-CHUVAS, CABOS DE FERRAMENTAS E SEMELHANTES	
44.09.6.01	MADEIRA SIMPLEMENTE DESBASTADA OU ARRENDONNADA, MAS NAO TORNEADA, RECURVADA, NEM TRABALHADA POR QUALQUER OUTRO MODO, PARA BENGALAS, GUARDA-CHUVAS, CABOS DE FERRAMENTAS E SEMELHANTES	
44.12	PALHA (LA) DE MADEIRA; FARINHA DE MADEIRA	
44.12.0.01	PALHA (LA) DE MADEIRA; FARINHA DE MADEIRA	
44.13	MADEIRA (INCLUSIVE OS TACOS OU FRISOS, ISOLADOS, PARA ASSOALHOS), APLAINADA, ENTALHADA, EMALHETADA, CHANFRADA OU SEMELHANTES	
44.13.1	DE CONIFERAS	
44.13.1.01	TACOS PARA ASSOALHOS, ISOLADOS	
44.13.1.99	OS DEMAIS	
44.13.2	NAO CONIFERAS	
44.13.2.99	OS DEMAIS	
44.14	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA OU DESENROLADA, DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 5 MM.; FOLHAS E MADEIRAS PARA CONTRAPLACADOS, DE IGUAL ESPESSURA	
44.14.1	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA OU DESENROLADA, DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 5 MM.	
44.14.1.99	OS DEMAIS	
44.14.2	FOLHAS E MADEIRAS PARA CONTRAPLACADOS, DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 5 MM.	
44.14.2.99	OS DEMAIS	
44.15	MADEIRA PLACADA OU CONTRAPLACADA, MESMO COM ADICAO DE OUTRAS MATERIAS; MADEIRA MARCHETADA OU INCRUSTADA	
44.15.1	MADEIRA CONTRAPLACADA CONSTITUIDA EXCLUSIVAMENTE POR CHAPAS DE MADEIRA	
44.15.1.99	OS DEMAIS	
44.15.2	MADEIRA CONTRAPLACADA COM ALMA, MESMO COM ADICAO DE OUTRAS MATERIAS	
44.15.2.99	OS DEMAIS	

754

NALADI	DESCRICA O	CONDICOES ESPECIAIS
44.15.9	OUTROS	
44.15.9.99	OS DEMAIS	
44.16	PAINES CELULARES DE MADEIRA, MESMO RECOBERTOS COM CHAPAS DE METAIS COMUNS	
44.16.1	RECOBERTOS COM CHAPAS DE METAIS COMUNS	
44.16.1.01	RECOBERTOS COM CHAPAS DE METAIS COMUNS	
44.16.9	OUTROS	
44.16.9.01	OUTROS, COM EXCECAD DOS RECOBERTOS COM CHAPAS DE METAIS COMUNS	
44.17	MADEIRA CHAMADA "MELHORADA", EM PAINES, PRANCHAS, BLOCOS E SEMELHANTES	
44.17.0.01	METALIZADAS	
44.18	MADEIRA CHAMADA "ARTIFICIAL" OU "RECONSTITUIDA", OBTIDA DE LASCAS, SERRAGENS, FARINHA DE MADEIRA OU DE OUTROS RESIDUOS LENHOSOS, AGLOMERADOS COM RESINAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS OU COM OUTROS AGLOMERADOS ORGANICOS, EM PAINES, PRANCHAS, BLOCOS E SEMELHANTES	
44.18.0.01	EM PRANCHAS	
44.18.0.99	OS DEMAIS	
44.20	MOLDURAS DE MADEIRA PARA QUADROS, ESPELHOS E SEMELHANTES	
44.20.0.01	MOLDURAS DE MADEIRA PARA QUADROS, ESPELHOS E SEMELHANTES	
44.21	CAIXAS, CAIXOTES, ENGRADADOS, BARRICAS E RECIPIENTES SEMELHANTES COMPLETOS, DE MADEIRA	
44.21.0.99	OS DEMAIS	
44.22	BARRIS, CUBAS, TINAS, BALDES E OUTRAS OBRAS DE TANDARIA E SUAS PARTES, DE MADEIRA, INCLUIDAS AS ADUELAS	
44.22.0.01	ADUELAS, ESTEJAM OU NAO ASERRADAS EM SUAS DUAS FACES PRINCIPAIS, MAS SEM OUTRO TRABALHO	
44.22.0.02	OUTRAS ADUELAS	
44.22.0.99	OS DEMAIS	
44.23	OBRAS DE CARPINTARIA E PECAS DE ARMACOES PARA EDIFICIOS E CONSTRUCOES, INCLUSIVE OS PAINES PARA ASSOALHOS E AS CONSTRUCOES PRE-FABRICADAS, DE MADEIRA	
44.23.0.01	TACOS PARA ASSOALHOS	
44.23.0.03	PORTAS, JANELAS E MARCOS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICAOES ESPECIAIS
44.23.0.04	CASAS, HANGARES E CONSTRUÇÕES SEMELHANTES, COMPLETAS, PRE-FABRICADAS	
44.23.0.99	OS DEMAIS	
44.24	UTENSÍLIOS DE MADEIRA PARA USO DOMESTICO	
44.24.0.01	UTENSÍLIOS DE MADEIRA PARA USO DOMESTICO	
44.25	FERRAMENTAS, ARMAÇÕES E CABOS DE FERRAMENTAS, ARMAÇÕES DE ESCOVAS, CABOS DE VASSOURAS DE ESCOVAS, DE PINCEIS E DE ARTIGOS SEMELHANTES DE MADEIRA; FORMAS, ALARGADEIRAS E ESTICADORES PARA CALCADO, DE MADEIRA	
44.25.0.01	FORMAS, ALARGADEIRAS E ESTICADORES PARA CALCADO	
44.25.0.02	FERRAMENTAS E CABOS PARA FERRAMENTAS	FERRAMENTAS
44.25.0.99	OS DEMAIS	
44.26	ESPULAS, CARRETEIS, BOBINAS PARA FIAÇÃO E TECELAGEM E PARA LINHAS DE COSER E ARTIGOS SEMELHANTES, DE MADEIRA TORNEADA	
44.26.0.01	PARA A INDÚSTRIA TEXTIL	
44.26.0.99	OS DEMAIS	
44.27	OBRAS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA MARCENARIA (CAIXAS, COFRES, ESTOJOS, GUARDA-JOIAS, CAIXAS PARA CANETAS, CABIDES, LAMPADARIOS E OUTROS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, ETC), OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO E ARTIGOS DE ADORNO PESSOAL, DE MADEIRA; PARTES DE MADEIRA DESTAS MANUFATURAS OU OBJETOS	
44.27.0.01	PARA ADORNO PESSOAL	
44.27.0.99	OS DEMAIS	
44.28	OUTRAS MANUFATURAS DE MADEIRA	
44.28.2	ARTIGOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA	
44.28.2.99	OS DEMAIS	
44.28.9	OUTROS	
44.28.9.02	PARALELEPIEDOS	
44.28.9.03	MADEIRA PREPARADA PARA FOSFOROS	
44.28.9.04	PREGOS DE MADEIRA PARA O CALCADO (CAVILHAS)	
44.28.9.99	OS DEMAIS	
46.02	TRANÇAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MATERIAS PARA ENTRANCAR, PARA QUALQUER USO, MESMO REUNIDOS EM TIRAS; MATERIAS PARA ENTRANCAR TECIDAS OU PARALELIZADAS, EM FORMAS PLANAS, INCLUSIVE AS ESTEIRINHAS-	

NALADI	DESCRICA O	CONDICOES ESPECIAIS
46.02	(Cont.) DA-CHINA, ESTEIRAS TOSCAS E CAPACHOS; INVOLUCROS DE PALHA PARA GARRAFAS	
46.02.1	TRANCAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MATERIAS PARA ENTRANCAR, PARA QUALQUER USO, MESMO REUNIDOS EM TIRAS DE MATERIAS PLASTICAS	
46.02.1.02		
46.02.1.99	OS DEMAIS	
46.02.2	MATERIAS PARA ENTRANCAR TECIDOS OU PARALELIZADAS EM FORMAS PLANAS, INCLUSIVE AS ESTEIRINHAS-DA-CHINA, ESTEIRAS TOSCAS E CAPACHOS	
46.02.2.01	TECIDAS	
46.02.2.99	OS DEMAIS	
46.02.3	INVOLUCROS DE PALHA PARA GARRAFAS	
46.02.3.01	INVOLUCROS DE PALHA PARA GARRAFAS	
46.03	ARTIGOS DE CESTARIA OBTIDOS DIRETAMENTE EM FORMA DEFINITIVA OU CONFECCIONADOS COM ARTIGOS DA POSICAO 46.02; MANUFATURAS DE LUFA	
46.03.0.01	ARTIGOS DE CESTARIA OBTIDOS DIRETAMENTE EM FORMA DEFINITIVA OU CONFECCIONADOS COM ARTIGOS DA POSICAO 46.02; MANUFATURAS DE LUFA	
48.05	PAPEIS E CARTOES SIMPLEMENTE ONDULADOS (MESMO RECOBERTOS POR COLAGEM), ENCRESPADOS, PREGUEADOS, GOFRADOS, ESTAMPADOS OU PERFURADOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS	
48.05.0.01	ONDULADOS	QUOTA ANUAL EM CONJUNTO COM OS ITENS 48.20.0.01 E 48.20.0.99: US\$ 300.000.-
48.14	ARTIGOS PARA CORRESPONDENCIA; PAPEL DE CARTAS EM BLOCOS, ENVELOPES, CARTAS-POSTAIS, BILHETES-POSTAIS NAO ILUSTRADOS E CARTOES PARA CORRESPONDENCIA; CAIXAS, SACOS E APRESENTACOES SEMELHANTES, DE PAPEL OU CARTAO, CONTENDO ARTIGOS SORTIDOS DE CORRESPONDENCIA	
48.14.0.01	PAPEL PARA CORRESPONDENCIA EM BLOCOS	
48.14.0.99	OS DEMAIS	
48.16	CAIXAS, SACOS E OUTRAS EMBALAGENS DE PAPEL OU CARTAO; CARTONAGENS USADAS EM ESCRITORIOS, LOJAS E SEMELHANTES	
48.16.0.01	CAIXAS, SACOS E OUTRAS EMBALAGENS DE PAPEL OU CARTAO	
48.16.0.02	CARTONAGENS UTILIZADAS EM ESCRITORIOS, LOJAS E SEMELHANTES	
48.18	LIVROS DE REGISTRO, CADERNOS, LIVROS DE NOTAS, DE RECIBOS E SEMELHANTES, BLOCOS PARA APONTAMENTOS.	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
48.18	(Cont.) AGENDAS, PASTAS PARA ESCRITORIOS, CLASSIFICADORES, ENCADERNACDES (DE FOLHAS MOVEIS OU OUTRAS) E OU- TROS ARTIGOS DE PAPEL OU CARTAO PARA USOS ESCOLA- RES, DE ESCRITORIO OU DE PAPELARIA; ALBUNS PARA AMOSTRAS E PARA COLECOES E RESGUARDOS PARA CAPAS DE LIVROS, DE PAPEL OU CARTAO	
48.18.0.01	LIVROS DE REGISTROS	
48.19	ETIQUETAS DE QUALQUER TIPO, DE PAPEL OU CARTAO, IMPRESSAS OU NAO, ILUSTRADAS OU NAO, MESMO GOMADAS	
48.19.0.01	ETIQUETAS DE QUALQUER TIPO, DE PAPEL OU CARTAO, IM- PRESSAS OU NAO, ILUSTRADAS OU NAO, MESMO GOMADAS	
48.20	TAMBORES, CARRETEIS, BOBINAS, ESPULAS E SUPORTES SEMELHANTES, DE PASTA DE PAPEL, PAPEL OU CARTAO; MESMO PERFURADOS OU ENDURECIDOS	
48.20.0.01	PARA MAGUINAS TEXTEIS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 48.05.0.01
48.20.0.99	OS DEMAIS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 48.05.0.01
49.01	LIVROS, FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FOLHAS SOLTAS	
49.01.1	TECNICOS E CIENTIFICOS, LITURGICOS, SISTEMA BRAILLE E SEMELHANTES E OS DIDATICOS	
49.01.1.01	TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS	
49.01.9	OUTROS	
49.01.9.01	LIVROS	
49.02	JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS	
49.02.0.01	JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS	
49.03	ALBUNS OU LIVROS DE ESTAMPAS E ALBUNS PARA DESE- NHAR OU PARA COLORIR, BROCHADOS, CARTONADOS OU EN- CADERNADOS, PARA CRIANCAS	
49.03.0.01	ALBUNS OU LIVROS DE ESTAMPAS E ALBUNS PARA DESE- NHAR OU PARA COLORIR, BROCHADOS, CARTONADOS OU EN- CADERNADOS, PARA CRIANCAS	
49.09	CARTOES-POSTAIS, CARTOES DE NATAL E OUTROS CARTOES DE FELICITACAO SEMELHANTES, ILUSTRADOS, OBTIDOS POR QUALQUER PROCESSO, MESMO COM ENFEITES OU APLICACOES	
49.09.0.01	CARTOES-POSTAIS	
49.09.0.99	OS DEMAIS	
49.10	CALENDARIOS DE QUALQUER TIPO, DE PAPEL OU CARTAO, INCLUSIVE CALENDARIOS EM BLOCOS PARA DESFOLHAR	
49.10.0.01	CALENDARIOS DE QUALQUER TIPO, DE PAPEL OU CARTAO, INCLUSIVE CALENDARIOS EM BLOCOS PARA DESFOLHAR	



NALADI	DESCRICAO	CONDICOES	ESPECIAIS
49.11	ESTAMPAS, GRAVURAS, FOTOGRAFIAS E OUTROS IMPRESSOS, OBTIDOS POR QUALQUER PROCESSO		
49.11.0.03	ANUNCIOS COMERCIAIS		
49.11.0.04	CARTAS, DIAGRAMAS E MODELOS DE INSTRUCAO, ANATOMICOS, BOTANICOS E SEMELHANTES		
49.11.0.05	OUTROS IMPRESSOS PUBLICITARIOS		
55.01	ALGODAO SEM CARDAR NEM PENTEAR	ALGODÃO COM LONGITUDE DE FIBRA SUPERIOR A 38 MM.	} QUOTA ANUAL: 15.000 } TONELADAS
55.01.0.01	ALGODAO SEM CARDAR NEM PENTEAR	DE FIBRA CUMPRIDA, COM LONGITUDE SUPERIOR A 29 MM.	
55.05	FIOS DE ALGODAO NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO		
55.05.1	CRUS		
55.05.1.01	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 14.000 M OU MENOS POR KG	} QUOTA ANUAL CONJUNTA: 3.000 TONELADAS	}
55.05.1.02	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 14.000 M ATE 40.000 M INCLUSIVE POR KG		
55.05.1.03	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 40.000 M ATE 80.000 M EXCLUSIVE POR KG		
55.05.1.04	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 80.000 M OU MAIS POR KG		
55.09	OUTROS TECIDOS DE ALGODAO	TINGIDOS OU ESTAMPADOS.	
55.09.0.04	OS DEMAIS, COM UN CONTEUDO EM PESO DE ALGODAO INFERIOR A 85%	FABRICADOS COM FIOS ATE TITULO 40 INCLUSIVE (TITULO INGLES)	
57.04	AS DEMAIS FIBRAS TEXTEIS VEGETAIS EM BRUTO OU TRABALHADAS, MAS NAO FIADAS; RESIDUOS DESTAS FIBRAS (INCLUSIVE OS FIAPOS)		
57.04.9	OUTRAS FIBRAS, INCLUSIVE SEUS RESIDUOS E FIAPOS	FIBRA DE BANANEIRA, FIBRA DE SANSEVIERIA, FIBRA DE CARAGUATA, FIBRA DE "HUEHBE"	
57.04.9.99	OS DEMAIS		
57.10	TECIDOS DE JUTA OU DE OUTRAS FIBRAS TEXTEIS DO LIBER DA POSICAO 57.03		
57.10.0.01	TECIDOS DE JUTA OU DE OUTRAS FIBRAS TEXTEIS DO LIBER DA POSICAO 57.03		
57.11	TECIDOS DE OUTRAS FIBRAS TEXTEIS VEGETAIS; TECIDOS DE FIOS DE PAPEL		
57.11.1	TECIDOS DE OUTRAS FIBRAS TEXTEIS VEGETAIS		
57.11.1.99	OS DEMAIS		
57.11.2	TECIDOS DE FIOS DE PAPEL		
57.11.2.01	TECIDOS DE FIOS DE PAPEL		
58.09	TULES, TULES-BOBINOTS E TECIDOS DE MALHAS DE NOS (REDE) COM DESENHOS; RENDAS (A MAO OU A MAGUINA) EM PECAS, TIRAS OU EM APLICACOES		
58.09.0.01	DE ALGODAO	RENDAS DO ARTESANATO PARAGUAIO, CHAMADOS "NANDUTY", CONFECIONADOS A MÃO	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
58.10	BORDADOS DE TODOS OS TIPOS, EM PECAS, TIRAS OU EM APLICACOES	
58.10.0.01	DE ALGODAO	TECIDOS BORDADOS CHAMADOS "AHOPOI", DO ARTESANATO PARAGUAIO, BORDADOS A MÃO, PARA VESTUARIO
59.01	PASTAS ("OUATES") E ARTIGOS DE PASTA; POEIRAS, NOS E FLOCOS DE MATERIAS TEXTEIS	
59.01.1	PASTAS ("OUATES") E ARTIGOS DE PASTA	
59.01.1.01	PASTA DE ALGODAO	
59.01.1.03	ROLOS DE PASTA PARA CONFECCIONAR FILTROS DE CIGARROS	
59.01.1.99	OS DEMAIS	
59.01.2	POEIRAS, NOS E FLOCOS DE MATERIAS TEXTEIS	
59.01.2.01	DE ALGODAO	
59.01.2.04	DE FIBRAS ARTIFICIAIS OU SINTETICAS	
59.01.2.99	OS DEMAIS	
59.04	CORDEIS, CORDAS E CABOS, TRANCADOS OU NAO	
59.04.0.01	DE ALGODAO	
59.04.0.03	DE SISAL	
59.05	REDES FABRICADAS COM AS MATERIAS CITADAS NA POSICAO 59.04, EM MANTAS, PECAS OU FORMAS DETERMINADAS; REDES PREPARADAS PARA PESCA, DE FIOS, CORDEIS OU CORDAS	
59.05.9	OUTROS	
59.05.9.01	DE ALGODAO	QUOTA ANUAL: US\$ 300.000.-
59.07	TECIDOS REVESTIDOS DE COLA OU DE MATERIAS AMILACEAS, DO TIPO UTILIZADO NA ENCADERNACAO, CARTONAGEM, INDUSTRIA DE ESTOJOS OU USOS SEMELHANTES (PERCALINA REVESTIDA, ETC); TELAS PARA DECALQUE OU TRANSPARENTES PARA DESENHO; TELAS PREPARADAS PARA PINTURA; TALAGARCA, MERLIM E SEMELHANTES PARA CHAPELARIA	
59.07.0.01	TELAS PREPARADAS PARA PINTAR	
60.01	TECIDOS DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, EM PECAS	
60.01.0.01	DE ALGODAO	QUOTA ANUAL: US\$ 200.000.-
60.03	MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA	
60.03.0.01	DE ALGODAO	QUOTA ANUAL: US\$ 200.000.-
60.04	ROUPA INTERIOR DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA	
60.04.0.04	OUTRA ROUPA INTERIOR DE ALGODAO	

NALADI	DESCRICA O	CONDICOES ESPECIAIS
60.05	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSORIOS E OUTROS ARTIGOS DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA	
60.05.0.02	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE ALGODAO	
60.05.0.07	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE ALGODAO, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	
60.05.0.12	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE ALGODAO	
60.05.0.16	OUTROS ARTIGOS	DE ALGODÃO
61.01	ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS	
61.01.0.01	ROUPA EXTERIOR DE TECIDOS DAS POSICOES 59.08, 59.11 OU 59.12 (DIFERENTES DOS DE MALHA)	
61.01.0.02	SOBRETUDOS E CASACOS, DE LA OU DE PELOS FINOS	
61.01.0.03	SOBRETUDOS E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS	
61.01.0.04	TERNOS DE LA OU DE PELOS FINOS	
61.01.0.10	CALCAS E CALCOES DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	
61.01.0.11	CALCAS E CALCOES DE OUTRAS FIBRAS	
61.01.0.16	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS	
61.01.0.17	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAO	
61.01.0.18	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	
61.01.0.19	OUTRA ROUPA EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS	
61.02	ROUPA EXTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS	
61.02.0.01	ROUPA EXTERIOR DE TECIDOS DAS POSICOES 59.08, 59.11, OU 59.12 (DIFERENTES DOS DE MALHA)	
61.02.0.06	TERNOS DE LA OU DE PELOS FINOS	
61.02.0.07	TERNOS DE ALGODAO	
61.02.0.08	TERNOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	
61.02.0.09	TERNOS DE OUTRAS FIBRAS	
61.02.0.10	VESTIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS	
61.02.0.11	VESTIDOS DE ALGODAO	

NALADI	DESCRICAO	CONDICAOES ESPECIAIS
61.02.0.12	VESTIDOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	
61.02.0.13	VESTIDOS DE OUTRAS FIBRAS	
61.02.0.14	SAIAS DE LA OU DE PELOS FINOS	
61.02.0.15	SAIAS DE ALGODAD	
61.02.0.16	SAIAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	
61.02.0.17	SAIAS DE OUTRAS FIBRAS	
61.02.0.18	BLUSAS DE ALGODAD	
61.02.0.19	BLUSAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	
61.02.0.21	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS	
61.02.0.22	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAD	
61.02.0.23	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	
61.02.0.24	OUTRA ROUPA EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS	
61.03	ROUPA INTERIOR, INCLUSIVE OS COLARINHOS, FEITILHOS E PUNHOS, PARA HOMENS E MENINOS	
61.03.0.01	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE ALGODAD	
61.03.0.02	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE FIBRAS SINTETICAS	
61.03.0.03	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE OUTRAS FIBRAS	
61.03.0.04	ROUPA INTERIOR DE ALGODAD, EXCETO AS CAMISAS	
61.03.0.05	ROUPA INTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS, EXCETO AS CAMISAS	
61.03.0.06	ROUPA INTERIOR DE OUTRAS FIBRAS, EXCETO AS CAMISAS	
61.04	ROUPA INTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS	
61.04.0.01	DE ALGODAD	
61.04.0.02	DE FIBRAS SINTETICAS	
61.05	LENCOS DE BOLSO	
61.05.0.01	DE ALGODAD	
61.05.0.99	DE DEMAIS	
61.06	XALES "ECHARPES" LENCOS DE PESCOCO, CACHENES, CA-	

762

NALADI	DESCRICA O	CONDICOES	ESPECIAIS
61.06	(Cont.) CHECOIS, MANTILHAS, VEUS E SEMELHANTES		
61.06.0.01	DE ALGODAO		
61.06.0.99	OS DEMAIS		
61.07	GRAVATAS		
61.07.0.01	DE ALGODAO		
61.07.0.99	OS DEMAIS		
61.09	ESPARTILHOS, CINTAS, PORTA-SEIOS ("SOUTIENS"), SUS- PENSORIOS, LIGAS, JARRETEIRAS E ARTIGOS SEMELHAN- TES, DE TECIDOS OU DE MALHA, MESMO ELASTICOS		
61.09.0.99	OS DEMAIS		
61.10	LUVAS DE TODOS OS TIPOS, MEIAS E ARTIGOS SEMELHAN- TES QUE NAO SEJAM DE MALHA		
61.10.0.01	DE ALGODAO		
61.10.0.99	OS DEMAIS		
61.11	OUTROS ACESSORIOS CONFECCIONADOS PARA VESTUARIO: PECAS PARA AXILAS, OMBREIRAS, CINTOS E CINTUROS, REGALOS, MANGAS PROTETORAS, ETC.		
61.11.1	COLARINHOS, GOLAS, ENFEITES, PEITILHOS, FOLHOS, PUNHOS E OUTRAS GUARNICOES SEMELHANTES PARA VES- TUARIO FEMININO, EXTERIOR E INTERIOR		
61.11.1.01	DE ALGODAO		
61.11.1.99	OS DEMAIS		
61.11.9	OUTROS		
61.11.9.01	DE ALGODAO		
61.11.9.99	OS DEMAIS		
62.01	COBERTORES E MANTAS DE VIAGEM		
62.01.0.02	OS DEMAIS, DE LA OU DE PELOS FINOS		
62.01.0.04	OS DEMAIS, DE FIBRAS SINTETICAS		
62.01.0.05	OS DEMAIS, DE OUTRAS FIBRAS		
62.02	ROUPA DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR, DE COPA OU DE COZINHA; CORTINAS E OUTROS ARTIGOS PARA GUANICAO DE INTERIORES		
62.02.0.02	ROUPA DE CAMA, DE OUTRAS FIBRAS		
62.02.0.03	ROUPA DE MESA, DE ALGODAO		
62.02.0.04	ROUPA DE MESA, DE OUTRAS FIBRAS		

62.02	ROUPA	DE	DESCRICAO	CONDICOES	ESPECIAIS
62.02.0.05	ROUPA	DE	ROUPA DE TOUCADOR, DE COZINHA OU DE COPA, DE ALGO- (DAO)		
62.02.0.06	ROUPA	DE	ROUPA DE TOUCADOR, DE COZINHA OU DE COPA, DE OU- TRAS FIBRAS		
62.02.0.07	OS	DEMAIS	OS DE MAIS ARTIGOS DE ALGODAO		
62.02.0.08	OS	DEMAIS	OS DE MAIS ARTIGOS DE OUTRAS FIBRAS		
62.03.0.01	SACOS	E	SACOS E SACOLAS PARA EMBALAGEM		
62.03.0.02	DE	JUTA	DE JUTA		
62.03.0.03	DE	POLIPROPILENO	DE POLIPROPILENO		
62.03.0.99	OS	DEMAIS	OS DE MAIS	EXCETO DE ALGODAO	
62.04	VELAS	PARA	VELAS PARA EMBARCACOES, TOLDOS DE TODOS OS TIPOS, TENDAS E DE MAIS ARTIGOS SEMELHANTES DE ACAMPAMENTO		
62.04.1	DE	ALGODAO	DE ALGODAO		
62.04.1.01	VELAS	PARA	VELAS PARA EMBARCACOES, TENDAS E DE MAIS ARTIGOS SEMELHANTES DE ACAMPAMENTO		
62.04.1.02	TOLDOS	DE	TOLDOS		
62.04.1.99	OS	DEMAIS	OS DE MAIS		
62.04.9	OUTROS	ARTIGOS	OUTROS ARTIGOS		
62.04.9.01	VELAS	PARA	VELAS PARA EMBARCACOES, TENDAS E DE MAIS ARTIGOS SEMELHANTES DE ACAMPAMENTO		
62.04.9.02	TOLDOS	DE	TOLDOS		
62.04.9.99	OS	DEMAIS	OS DE MAIS		
62.05	OUTROS	ARTIGOS	OUTROS ARTIGOS CONFECCIONADOS COM TECIDOS, INCLU- SIVEMENTE MOLDES PARA VESTUARIO		
62.05.0.01	MOLDES	PARA	MOLDES PARA VESTUARIO		
62.05.0.02	CAPAS	PARA	CAPAS PARA AUTOMOVEIS		
62.05.0.99	OS	DEMAIS	OS DE MAIS		
64.01.0.01	CALCADO	COM	CALCADO COM SOLA E PARTE SUPERIOR DE BORRACHA OU DE MATERIA PLASTICA ARTIFICIAL		
64.01.0.01	CALCADO	COM	CALCADO COM SOLA E PARTE SUPERIOR DE BORRACHA OU DE MATERIA PLASTICA ARTIFICIAL		
64.02	CALCADO	COM	CALCADO COM SOLA DE COURTO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUIDO; CALCADO COM SOLA DE BORRACHA OU DE MATERIA PLASTICA ARTIFICIAL (COM EXCECAO DO COM- PREENDIDO NA POSICAO 64.01)	CONDICOES	ESPECIAIS
64.02.0.01	COM	SOLA	COM SOLA DE COURTO		
64.02.0.99	OS	DEMAIS	OS DE MAIS		

764

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
64.03	CALCADO DE MADEIRA OU COM SOLA DE MADEIRA OU DE CORTICA	
64.03.0.01	CALCADO DE MADEIRA OU COM SOLA DE MADEIRA OU DE CORTICA	
64.04	CALCADO COM SOLA DE OUTRAS MATERIAS (CORDA, CARTAO, TECIDO, FELTRO, ETC.)	
64.04.0.01	CALCADO COM SOLA DE OUTRAS MATERIAS (CORDA, CARTAO, TECIDO, FELTRO, ETC.)	
64.05	PARTES COMPONENTES DE CALCADO (INCLUSIVE AS PALMILHAS E OS REFORCOS DE TALOES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DO METAL	
64.05.0.01	PARTES COMPONENTES DE CALCADO (INCLUSIVE AS PALMILHAS E OS REFORCOS DE TALOES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DO METAL	
64.06	PERNEIRAS, POLAINAS, CANELEIRAS E ARTIGOS SEMELHANTES E SUAS PARTES	
64.06.0.01	PERNEIRAS, POLAINAS, CANELEIRAS E ARTIGOS SEMELHANTES E SUAS PARTES	
65.02	CARCACAS PARA CHAPEUS, ENTRANCADAS OU FEITAS PELA REUNIAO DE TIRAS DE QUALQUER MATERIA (TRANCADAS, TECIDAS OU OBTIDAS DE OUTRO MODO), SEM FORMA NEM ACABAMENTO	
65.02.0.01	DE PALMA	
65.02.0.99	OS DEMAIS	
65.04	CHAPEUS E ARTIGOS DE USO SEMELHANTE, ENTRANCADOS, OU FABRICADOS PELA REUNIAO DE TIRAS DE QUALQUER MATERIA (TRANCADAS, TECIDAS OU OBTIDAS DE OUTRO MODO), GUARNECIDOS OU NAO	
65.04.0.01	CHAPEUS E ARTIGOS DE USO SEMELHANTE, ENTRANCADOS, OU FABRICADOS PELA UNIAO DE TIRAS DE QUALQUER MATERIA (TRANCADAS, TECIDAS OU OBTIDAS DE OUTRO MODO), GUARNECIDOS OU NAO	
66.01	GUARDA-CHUVAS, GUARDA-SOIS E SOMERINHAS, INCLUSIVE AS BENGALAS-GUARDA-CHUVAS E OS GUARDA-SOIS-TALDOS E SEMELHANTES	
66.01.0.99	OS DEMAIS	
66.02	BENGALAS (INCLUSIVE OS BASTOES PARA ALPINISTAS E AS BENGALAS-ASSENTOS), CHICOTES, REBENQUES E SEMELHANTES	
66.02.0.01	BENGALAS	
66.02.0.99	OS DEMAIS	
66.03	PARTES, GUARNICOES E ACESSORIOS PARA OS ARTIGOS COMPREENDIDOS NAS POSICOES 66.01 E 66.02	
66.03.0.01	DE METAIS PRECIOSOS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
66.03.0.99	OS DEMAIS	
68.01	PARALELEPIPEDOS, PEDRAS PARA MEIO-FIO E LAJES PARA PAVIMENTACAO, DE PEDRAS NATURAIS (COM EXCECAO DA ARDOSIA)	
68.01.0.01	PARALELEPIPEDOS, PEDRAS PARA MEIO-FIO E LAJES PARA PAVIMENTACAO, DE PEDRAS NATURAIS (COM EXCECAO DA ARDOSIA)	
68.02	MANUFATURAS DE PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUCAO, COM EXCLUSAO DAS DA POSICAO 68.01 E DAS DO CAPITULO 69; CUBOS E DADOS PARA MOSAICOS	
68.02.0.01	MANUFATURAS DE PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUCAO, COM EXCLUSAO DAS DA POSICAO 68.01 E DAS DO CAPITULO 69; CUBOS E DADOS PARA MOSAICOS	
68.04	PEDRAS PARA AMOLAR OU POLIR A MAO, MOS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA MOER, DESFIBRAR, AMOLAR, POLIR, RETIFICAR, CORTAR OU SERRAR, DE PEDRAS NATURAIS, MESMO AGLOMERADAS, DE ABRASIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS AGLOMERADOS OU DE CERAMICA (INCLUSIVE OS SEGMENTOS E OUTRAS PARTES DESTAS MESMAS MATERIAS DAS REFERIDAS MOS E ARTIGOS), MESMO COM PARTES DE OUTRAS MATERIAS (HASTES, ANILHAS, ALMAS, ETC.) OU COM SEUS EIXOS, MAS SEM ARMACAO	
68.04.1	PEDRAS PARA AMOLAR OU POLIR A MAO	
68.04.1.01	PEDRAS PARA AMOLAR OU POLIR A MAO	
68.04.2	MOS E ARTIGOS SEMELHANTES	
68.04.2.01	DE PEDRAS NATURAIS SEM AGLOMERAR	
68.09	PAINES, CHAPAS, LADRILHOS, BLOCOS E SEMELHANTES, DE FIBRAS VEGETAIS, FIBRAS DE MADEIRA, PALHA, CAVACOS OU RESIDUOS DE MADEIRA, AGLOMERADOS COM CIMENTO, GESSO OU OUTROS AGLOMERANTES MINERAIS	
68.09.0.01	PAINES, CHAPAS, LADRILHOS, BLOCOS E SEMELHANTES DE FIBRAS VEGETAIS, FIBRAS DE MADEIRA, PALHA, CAVACOS OU RESIDUOS DE MADEIRA; AGLOMERADOS COM CIMENTO, GESSO OU OUTROS AGLOMERANTES MINERAIS	
68.10	MANUFATURAS DE GESSO OU DE COMPOSICOES A BASE DE GESSO	
68.10.0.01	MANUFATURAS DE GESSO OU DE COMPOSICOES A BASE DE GESSO	
68.11	MANUFATURAS DE CIMENTO, CONCRETO OU PEDRA ARTIFICIAL, MESMO ARMADAS, INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE CIMENTO DE ESCORIAS OU DE MARMORITE	
68.11.0.01	MANUFATURAS DE CIMENTO, CONCRETO OU PEDRA ARTIFICIAL, MESMO ARMADAS, INCLUSIVE MANUFATURAS DE CIMENTO DE ESCORIAS OU DE MARMORITE	
68.15	MICA TRABALHADA E MANUFATURAS DE MICA, INCLUSIVE A	



NALADI	DESCRICAO	CONDICOES	ESPECIAIS
68.15	(Cont.) MICA SOBRE PAPEL OU TECIDO (MICANITE, MICA FOLIO, ETC.)		
68.15.0.01	FOLHAS OU LAMINAS DE MICA		
68.15.0.02	FOLHAS OU LAMINAS DE MICA AGLOMERADA		
68.15.0.03	MANUFATURAS		
69.02	TIJOLOS, BLOCOS, LADRILHOS E OUTRAS PECAS SEME- LHANTES DE CONSTRUCAO, REFRATARIOS		
69.02.1	ALUMINOSOS E SILICIO-ALUMINOSOS		
69.02.1.01	TIJOLOS DE QUALQUER FORMA		
69.02.1.99	OS DEMAIS		
69.02.2	SILICIOSOS		
69.02.2.99	OS DEMAIS		
69.02.3	MAGNESIANDOS OU CONTENDO DOLOMITA OU CROMITA		
69.02.3.01	TIJOLOS DE QUALQUER FORMA		
69.02.3.99	OS DEMAIS		
69.02.4	DE CARBURETO DE SILICIO		
69.02.4.01	TIJOLOS DE QUALQUER FORMA		
69.02.4.99	OS DEMAIS		
69.02.9	OUTROS		
69.02.9.01	TIJOLOS DE CARBONO (GRAFITA, CARVAO DE RETORTA, ETC.) DE QUALQUER FORMA		
69.02.9.99	OS DEMAIS		
69.03	OUTROS PRODUTOS REFRATARIOS (RETORTAS, CADINHOS, MUFLAS, PIPETAS, TAMPOES, SUPORTES, COPELAS, TU- BOS, BICOS, VARETAS, ETC.)		
69.03.1	ALUMINOSOS E SILICIO-ALUMINOSOS		
69.03.1.01	TAMPOES		
69.03.1.02	CADINHOS		
69.03.1.99	OS DEMAIS		
69.03.2	SILICIOSOS		
69.03.2.01	TAMPOES		
69.03.2.99	OS DEMAIS		
69.03.3	MAGNESIANDOS OU CONTENDO DOLOMITA OU CROMITA		
69.03.3.01	TAMPOES		

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
69.03.3.02	CADINHOS	
69.03.3.99	OS DEMAIS	
69.03.4	DE CARBURETO DE SILICIO	
69.03.4.01	TAMPOES	
69.03.4.02	CADINHOS	
69.03.4.99	OS DEMAIS	
69.03.9	OUTROS	
69.03.9.01	TAMPOES	
69.03.9.02	CADINHOS	
69.03.9.99	OS DEMAIS	
69.04	TIJOLOS E ELEMENTOS SEMELHANTES UTILIZADOS NA CONSTRUCAO (MACICOS, OCOS, PERFURADOS, ETC.)	
69.04.0.01	TIJOLOS ORDINARIOS MACICOS, DE FORMA RETANGULAR, DE SUPERFICIES PLANAS	
69.04.0.99	OS DEMAIS	
69.06	TUBOS ACESSORIOS DE LIGACAO E DEMAIS PECAS PARA CANALIZACOES E USOS SEMELHANTES	
69.06.0.01	TUBOS ACESSORIOS DE LIGACAO E DEMAIS PECAS PARA CANALIZACOES E USOS SEMELHANTES	
69.07	LADRILHOS, PARALELEPIPEDOS E LAJES PARA PAVIMENTACAO OU REVESTIMENTO, SEM ENVERNIZAR NEM ESMALTAR	
69.07.0.01	LADRILHOS	
69.07.0.99	OS DEMAIS	
69.08	OS DEMAIS LADRILHOS, PARALELEPIPEDOS E LAJES PARA PAVIMENTACAO OU REVESTIMENTO	
69.08.0.01	LADRILHOS	PARALELEPIPEDOS
69.08.0.99	OS DEMAIS	
69.09	APARELHOS E ARTIGOS PARA USOS QUIMICOS E OUTROS USOS TECNICOS; BEBEDOUROS, COCHOS OU TINAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA USOS RURAIS; CANTAROS E DEMAIS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA TRANSPORTE OU ACONDICIONAMENTO	
69.09.0.01	CADINHOS	
69.09.0.99	OS DEMAIS	
69.10	PIAS, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS, BANHEIRAS E OUTROS ARTIGOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
69.10	(Cont.) SANITARIOS OU HIGIENICOS PIAS, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS, BANHEI- RAS E OUTROS ARTIGOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS SANITARIOS OU HIGIENICOS	
69.10.0.01		
69.11	LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE PORCELANA	
69.11.0.01	LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE PORCELANA	
69.12	LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE OUTRAS MATERIAS CERAMICAS	
69.12.0.01	LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE OUTRAS MATERIAS CERAMICAS	
69.13	ESTATUETAS, OBJETOS DE FANTASIA, PARA DECORACAO, ORNAMENTACAO OU ADORNO PESSOAL	
69.13.0.01	DE PORCELANA	
69.13.0.99	OS DEMAIS	
69.14	OUTRAS MANUFATURAS DE MATERIAS CERAMICAS	
69.14.0.99	OS DEMAIS	
70.03	VIDRO EM BARRAS, VARETAS, BOLAS OU TUBOS, NAO TRABALHADO (COM EXCECAO DO VIDRO OTICO)	
70.03.0.01	BARRAS, VARETAS E TUBOS DE VIDRO CHAMADO "ESMALTE"	
70.03.0.02	VARETAS E TUBOS DE OUTROS VIDROS	
70.03.0.99	OS DEMAIS	
70.04	VIDRO VAZADO OU LAMINADO, NAO TRABALHADO (MESMO O ARMADO OU OBTIDO POR SUPERPOSICAO DE CHAPAS DU- RANTE A FABRICACAO), EM CHAPAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR	
70.04.1	LISOS, NAO TRABALHADOS NEM ARMADOS	
70.04.1.01	COM ESPESSURA ATE 10 MILIMETROS INCLUSIVE	
70.04.1.02	COM ESPESSURA DE MAIS DE 10 MILIMETROS	
70.04.9	OUTROS	
70.04.9.01	ESTRIADOS, ONDULADOS, ESTAMPADOS E SEMELHANTES, NAO TRABALHADOS	
70.04.9.02	ARMADOS	
70.05	VIDRO ESTIRADO OU SOPRADO ("VIDRO DE JANELAS"), NAO TRABALHADO (MESMO O OBTIDO POR SUPERPOSICAO DE CHAPAS DURANTE A FABRICACAO), EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA O RETANGULAR	
70.05.1	VIDROS ATERMICOS	
70.05.1.01	COM ESPESSURA ATE 10 MM. INCLUSIVE	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
70.05.1.02	COM ESPESSURA DE MAIS DE 10 MM.	
70.05.9	OUTROS	
70.05.9.01	COM ESPESSURA ATE 10 MM. INCLUSIVE	
70.05.9.02	COM ESPESSURA DE MAIS DE 10 MM.	
70.06	VIDRO VAZADO OU LAMINADO E "VIDRO DE JANELAS" (MESMO ARMADO OU OBTIDO POR SUPERPOSICAO DE CHAPAS DURANTE A FABRICACAO), SIMPLEMENTE DESBASTADO OU POLIDO EM UMA OU DUAS FACES, EM PLACAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR	
70.06.1	LISOS, SEM ARMAR	
70.06.1.01	COM ESPESSURA ATE 10 MM. INCLUSIVE	
70.06.1.02	COM ESPESSURA DE MAIS DE 10 MM.	
70.06.9	OUTROS	
70.06.9.01	ESTRIADOS, ONDULADOS, ESTAMPADOS E SEMELHANTES	
70.06.9.02	ARMADOS	
70.07	VIDRO VAZADO OU LAMINADO E "VIDRO DE JANELAS" (DESBASTADOS OU NAO, POLIDOS OU NAO), CORTADOS EM FORMA DIFERENTE DA QUADRADA OU RETANGULAR, OU MESMO CURVADOS OU TRABALHADOS DE OUTRA FORMA (BISELADOS, GRAVADOS, ETC.); VIDRACAS ISOLANTES DE PAREDES MULTIPLAS; VIDRACAS ARTISTICAS	
70.07.1	VIDRACAS	
70.07.1.02	ISOLANTES DE PAREDES MULTIPLAS	
70.07.9	OUTROS	
70.07.9.99	OS DEMAIS	
70.09	ESPELHOS DE VIDRO, EMOLDURADOS OU NAO, INCLUSIVE OS ESPELHOS RETROVISORES	
70.09.0.99	OS DEMAIS	
70.10	GARRAFAS, GARRAFOES, FRASCOS, VASOS, POTES, TUBOS PARA COMPRIMIDOS E DEMAIS RECIPIENTES SEMELHANTES, DE VIDRO, PARA O TRANSPORTE OU ACONDICIONAMENTO; ROLHAS, TAMPAS E OUTROS DISPOSITIVOS DE USO SEMELHANTE, DE VIDRO	
70.10.0.01	GARRAFOES, GARRAFAS E FRASCOS	
70.10.0.02	DISPOSITIVOS PARA FECHAMENTO (ROLHAS, TAMPAS, ETC)	
70.10.0.99	OS DEMAIS	
70.11	AMPOLAS E INVOLUCROS TUBULARES DE VIDRO, ABERTOS, NAO ACABADOS, SEM GUARNICOES, PARA LAMPADAS, TUBOS, VALVULAS ELETRICAS E SEMELHANTES	
70.11.0.01	PARA DESCARGA	

NALADI	DESCRICAO	CONDICOES ESPECIAIS
70.11.0.02	PARA INCANDESCENCIA	
70.11.0.03	PARA LUZ RELAMPAGO	
70.13	OBJETOS DE VIDRO PARA SERVICOS DE MESA, DE COZINHA, DE TOUCADOR, PARA ESCRITORIO, DECORACAO DE INTERIORES OU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 70.19	
70.13.0.99	OS DEMAIS	
70.14	ARTIGOS DE VIDRO PARA ILUMINACAO E SINALIZACAO E ELEMENTOS OTICOS DE VIDRO QUE NAO ESTEJAM TRABALHADOS OTICAMENTE NEM SEJAM DE VIDRO OTICO	
70.14.0.99	OS DEMAIS	
70.16	PARALELEPIPEDOS, TIJOLOS, LADRILHOS, TELHAS E DEMAIS ARTIGOS DE VIDRO VAZADO OU MOLDADO, MESMO ARMADO, PARA CONSTRUCAO; VIDRO CHAMADO MULTICELULAR OU ESPUMA DE VIDRO, EM BLOCOS, PAINES, CHAPAS E CONCHAS	
70.16.0.01	PARALELEPIPEDOS, TIJOLOS, LADRILHOS, TELHAS E DEMAIS ARTIGOS DE VIDRO VAZADO OU MOLDADO, MESMO ARMADO, PARA CONSTRUCAO; VIDRO CHAMADO MULTICELULAR OU ESPUMA DE VIDRO, EM BLOCOS, PAINES, CHAPAS E CONCHAS	
94.03	OUTROS MOVEIS E SUAS PARTES	
94.03.1	MOVEIS	
94.03.1.02	DE MADEIRA	
94.03.8	PARTES	
94.03.8.02	DE MADEIRA	

//

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Fernando Paulo Simas Magalhães

Pelo Governo da República do Paraguai:

Antonio Félix López Acosta

---